

# Revista do **CRO PE**

Mala Direta  
Básica

9912356208/2019-SE/PE  
CRO-PE

Correios

Publicação do Conselho Regional  
de Odontologia de Pernambuco

Ano 9 | N° 27 e 28 | Dezembro/2019 - Julho/ 2020

## Uma nova odontologia:

Novas normas para a  
odontologia e novos rumos  
para a prática odontológica

## Guia visual

Novas normas de  
biossegurança

**Páginas 10 e 11**

## Gestão financeira

Propostas e instruções de  
auxílio aos profissionais

**Páginas 4, 16, 17 e 57**

## CRO Digital

Praticidade e atualização  
nos serviços

**Páginas 5, 6 e 7**

**CRO PE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE PERNAMBUCO





# Palavra do Presidente

Uma nova Odontologia, mais ética, responsável e humana: É isso que será demandado de nós nesse novo cenário de Pandemia. Um momento de muitas incertezas demandou uma atuação firme do Conselho Regional e, nessa edição especial, apresentamos a todos um pouco do trabalho realizado.

A dinâmica da Pandemia exigiu muito de todos nós que fazemos e

vivemos da Odontologia no Setor Público, no Privado e no Ensino. As normas de biossegurança mostraram o quão sempre estivemos expostos a agentes contaminantes através do aerossol e a necessidade de mais estudos que possam embasar novas medidas e resoluções para proteger o exercício da Odontologia, profissão que deve ter seu grau máximo de insalubridade reconhecido.

Nessa edição também fica claro que a fiscalização atuou de forma intensa durante todo momento, recebendo denúncias e as apurando: Foram mais de

80 municípios fiscalizados até o término dessa edição, ações em conjunto com a Polícia Civil no combate ao exercício ilegal da Odontologia e o canal online criado para registro de denúncia de falta de EPIs em serviços públicos e privados, primeiramente sempre procurando orientar, mas em casos extremos fazendo a interdição ética.

O Jornal do CRO-PE é mais uma forma de prestação de contas das ações que vem sendo feitas pela Entidade.

Desejo a todos uma leitura agradável.

**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**  
**CROPE 8802 |**

**Presidente do CRO-PE**

A Revista CRO-PE é uma publicação trimestral do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE). Sua distribuição é gratuita. Endereço: Av. Norte, 2930 - Encruzilhada - Recife

## DIRETORIA

Efetivos:  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos  
Thérèze Etienne de Sá Y Britto  
Adelmo Cavalcanti Aragão Neto  
Igor Gabriel de Moraes Santos  
Juliana Rafaelle Couto Silva  
Suplentes:  
Danielle Lago Bruno de Faria  
Audison Pereira Nunes de Barros  
Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos  
Ana Beatriz Vasconcelos Lima Araújo  
Avelar Cesar Amador

## COMISSÃO DE ÉTICA

Presidente: Thérèze Etienne de Sá Y Britto  
Membros: Igor Gabriel de Moraes Santos  
Adelmo Cavalcanti Aragão Neto

## COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Presidente: Juliana Rafaelle Couto Silva  
Membros: Audison Pereira Nunes de Barros  
Danielle Lago Bruno de Faria

## COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Presidente: Wilson Luiz de Menezes Correia Júnior  
Membro: Marcelo Magno Ramos de Araújo

## COMISSÃO DE RESIDENTES DE ODONTOLOGIA

Presidente: Allan Vinícius Martins de Barros  
Membros: Cauê Fontan Soares  
Maria Leal Lima Silva  
Thais Marques Mafrá  
Gutargo Nunes Teixeira

## COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Presidente: Victor de Almeida Mascarenhas Leite  
Membro: Carlos Eduardo Azevedo Bezerra dos Santos

## COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Presidente: Breno de Albuquerque Mello  
Membros: Elayne Cavalcanti Soares  
José Pequeno de Amorim  
Ranilson de Amorim Alves

## COMISSÃO DE MEDALHAS E HONRARIAS

Presidente: Sandra Maria Alves Sayão Maia  
Membros: Thérèze Etienne de Sá Y Britto

Emanuel Sávio de Souza Andrade  
Ailton Coelho de Ataíde Filho  
Adauto Freire Menezes

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Presidente: Adriana Paula de Andrade da Costa e Silva Santiago  
Membros: Igor Gabriel de Moraes Santos  
Paloma Rodrigues Genú  
Ivoneide Maria de Melo Zimmermann  
Thercia Mayara Oliveira Feitoza

## CÂMARA DE INSTRUÇÃO I

Presidente: José Gomes de Moura Júnior  
Membros: Carlos Eduardo Coutinho Pinto  
Marília Gabriela de Freitas Mota

## COMISSÃO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Presidente: Antônio Carlos Moura de Albuquerque Melo  
Membros: Lucia de Fátima Cavalcante dos Santos  
Ully Dias Nascimento Tavora Cavalcanti  
Fabiana Moura de Motta Silveira  
Jerlúcia Cavalcanti das Neves Melo

## CÂMARA DE INSTRUÇÃO II

Presidente: Patrícia Maria Barbosa Teixeira Canevassi  
Membros: Rosany Laurentina Santos de Carvalho  
Carolina Tavares Costa

## COMISSÃO DE HARMONIZAÇÃO OROFACIAL

Presidente: Patrícia Maria Teixeira Canevassi  
Membros: Carolina Tavares Costa  
Luana Osório Fernandes  
Anne Augusta Rocha Simões  
Marília Gabriela de Freitas Mota  
Andreia Gomes Moreira

## COMISSÃO CRO JOVEM

Presidente: Jessica de Sá Britto Y França  
Membros: Jessica Gomes Alcoforado de Melo  
Mariana Almeida Barros Correia  
Rayza Ferreira da Silva Miranda  
Marcia Claudia de Melo Soares  
Rafaela Amorim de Lima  
Filipe Farias Manta  
Kaio Aguiar Paixão Santos  
Rafael Diego Bezerra da Silva  
Arthur Filgueira Coutinho Pinto  
Felipe Rodrigues de Almeida  
José Márcio Nogueira da Silva

## CÂMARA TÉCNICA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

Presidente: Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos  
Membros: José Rodrigues Laureano Filho  
Gilberto Cunha de Sousa Filho

## COMISSÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Presidente: Grasielle de Assis da Costa Lima  
Membros: Felipe Rodrigues de Almeida  
Luciana Teixeira Cassimiro da Silva  
Roberta de Cássia Silva de Souza  
George Mário de Alencar de Araújo Silva Gusmão  
Pedro Henrique Motta Petribu  
Adriano Souto de Santana  
Leandro Parente de Carvalho  
André Arraes Parente  
Juliana Paranhos Macedo Gomes Ferreira  
Joanna Amélia do Régo Santos

## COMISSÃO DE ODONTOLOGIA DIGITAL

Presidente: Luís Mário de Melo Lopes  
Membros: Emmanuel Abreu de Araújo  
Gilvan Cutrim Tavares  
Priscila Freire de Melo Lopes

## COMISSÃO DE ENSINO

Presidente: Gustavo Pina Godoy  
Membros: Marianne de Vasconcelos Carvalho Leal de Barros  
André Cavalcante da Silva Barbosa

## CÂMARA TÉCNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA

Presidente: Marco Antônio Gomes Frazão  
Membros: Danielle Lago Bruno de Faria  
Daniel José Ribes Farinha  
Joanna Martins Novais Barbosa  
Tiago Barros de Melo e Silva Nascimento

## COMISSÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Presidente: Sebastianjorge Florêncio Ferreira de Lima  
Membros: Danielle Aquino de Lima Barbalho de Melo  
Raquel Braz Cavalcanti  
Maria Cristina Ramos Vilela  
Cyntia de Medeiros Nogueira  
Anamélia Vitorino de Araújo

## COMISSÃO DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Presidente: Juliana Araujo Brito de Andrade  
Membros: Joaquim Aureliano Maia

Roberto Carlos Mourão Pinho  
Anna Beatriz Alves Braga Netto  
André Cavalcante da Silva Barbosa  
Maria Betânia Cavalcanti Fulgino de Melo  
Maria Cristina de Andrade Santana

## COMISSÃO DE ODONTOLOGIA DO ESPORTE

Presidente: Ary Ferreira Nunes  
Membros: Alessandro Freitas de Oliveira  
André Luiz Gomes da Silva  
Waldemir Simões Borba Júnior

## COMISSÃO DE DENTÍSTICA

Presidente: Cláudio Heliomar Vicente da Silva  
Membros: Alexandre Batista Lopes do Nascimento  
Eduardo Borges da Costa Leite  
Adaucto Freire de Menezes

## DELEGADA GERES II

Marllus Vinícius Bezerra Oliveira da Silva

## DELEGADA GERES III

Mariana Quintela Souza de Barros

## DELEGADA GERES IV

Flávia Tatiana Santos Melo

## DELEGADO GERES V

Daniel Valença Arruda Vieira

## DELEGADO GERES VI

Hélder Magalhães Patrício

## DELEGADO GERES VII

Everaldo Monteiro da Silva

## DELEGADO GERES VIII

João Paulo Mello Lócio

## DELEGADA GERES IX

Denise Lima Diniz

## DELEGADA GERES XI

Kaariye Cantarelli Pires Andrade

## DELEGADO GERES XII

Jordão Alves de Holanda Sobrinho

Impressão: MXM Gráfica  
Tiragem: 10 mil exemplares  
Jornalista responsável: Thais Salomão (DRT-PE 4783)  
Projeto Gráfico: Dhyogo Gouveia  
Diagramação: Verlúcia Santos

# MEDIDAS DO CRO-PE A FIM DO AUXÍLIO AOS PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

O CRO-PE tem buscado alternativas voltadas à categoria a fim de minimizar os impactos gerados pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). Por meio de ações totalmente voltadas aos profissionais tanto dos serviços público como do privado na Odontologia, o Regional buscou auxiliar a classe durante os três meses de suspensão dos atendimentos eletivos. Entre as diversas medidas adotadas pelo CRO-PE elencamos:

## **Governo do Estado de Pernambuco**

O CRO-PE, junto à ABO-PE e ao Soepe, encaminhou ofício destinado ao Governo do Estado no início de abril (03/04/2020) apresentando medidas que visam a preservação do emprego e da renda pelo período em que perdurar a pandemia, como suspensão do corte de água e luz, prorrogação do recolhimento dos impostos e possível pagamento progressivo, isenções fiscais, redução de ICMS para EPIs, entre outros pontos abordados.

## **Linha de crédito específica à Odontologia voltada para Pessoa Física pela AGE**

Diante da grande urgência na questão, uma vez que os atendimentos eletivos estavam suspensos desde março e a linha de crédito normatizada pelo Governo Federal estava liberada apenas às Pessoas Jurídicas, por iniciativa do CRO-PE, no final de maio (26/05/2020) houve liberação de linha de crédito voltada à Odontologia pelo Governo de Pernambuco/Agência de Empreendedorismo de Pernambuco, contando tanto com crédito para a Pessoa Jurídica como, também, para a Pessoa Física.

## **Parceria que deu Certo**

Parceria que deu Certo: Equipamentos de Proteção Individual a preço diferenciado para os dentistas ativos – Houve também parceria, no final de maio, com a Dental Sorriso para oferta de Equipamentos de Proteção Individual a preço diferenciado para os dentistas ativos. O Dentista com registro ativo no CRO-PE pôde adquirir até três (03) kits, cada um com dois EPIs, por R\$ 45,00. Cerca de 956 kits (todos com uma (01) máscara PFF2 (3M) e um (01) avental 40g) foram disponibilizados com valor acessível ao profissional!

## **Doação de Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais da Rede Pública de Saúde Bucal em Pernambuco**

Através da parceria, o CRO-PE adquiriu 2 mil kits, ou seja, 4 mil EPIs para doação à rede pública de saúde no estado de Pernambuco a fim de beneficiar os atendimentos que estão sendo realizados pelas equipes. Uma Comissão integrada por Dentistas foi criada pelo Regional a fim de avaliação acerca dos locais onde havia maior necessidade, no momento, de recebimento de Equipamentos de Proteção Individual, levando em conta a quantidade de profissionais trabalhando em triagem frente à COVID-19 e o número de casos totais no município. Diversos municípios foram contemplados. Na edição você pode conferir os depoimentos dos Coordenadores.

## **Portaria CRO-PE 18/2020 estabeleceu atendimentos de assessoramento contábil e jurídico em caráter excepcional aos inscritos**

Através da normativa, o Regional disponibiliza atendimentos em caráter orientador mediante agendamento aos profissionais junto às assessorias contábil e/ou jurídica do Conselho, a fim de auxiliar os mesmos nas questões mais urgentes durante a crise. Os atendimentos podem ser agendados via site do Conselho.

## **Ofícios a todos os municípios de PE, ao Governo do Estado e aos Hospitais Públicos e Privados sobre o uso dos EPIs e as normas da ANVISA**

O CRO-PE enviou ofícios a todas as 185 Prefeituras, ao Governo do Estado e aos Hospitais Públicos e Privados que dispõem de serviços de urgência e emergência odontológica reforçando a necessidade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual indicados pelas normas da ANVISA. O CRO-PE enviou, também, em anexo ao ofício a normativa ao gestor. A fiscalização esteve realizando as ações visando vistoria e orientação às equipes.

## **Odontologia no SUS em encontros online**

O CRO-PE, em parceria com a Coordenação de Saúde Bucal de Pernambuco/Governo do Estado, promoveu encontros online com todas as coordenações de saúde bucal dos 185 municípios de Pernambuco, divididos pelas Gerências Regionais de Saúde. Houve a orientação e o auxílio a fim de alinhar as ações das equipes de saúde bucal durante a Pandemia.



# PALAVRA DO TESOUREIRO

---

Olá colegas e amigos. Dois mil e vinte está sendo um daqueles anos atípicos. Começou com certa tranquilidade, tendo até a aparência modesta de um daqueles anos que passam e nem percebemos. Em março, as coisas mudaram de uma forma que não poderíamos imaginar. Uma bomba caiu sobre nós. Confusão. Medo. Acho até que nesse período, louco era aquele que foi caminhando sem se perguntar o que seria do futuro. Redução da renda, aperreios, insônia, tudo isso unido e misturado.

Quando assumimos a gestão do Conselho tínhamos sonhos de realizações. Ainda os temos. Queremos que a Odontologia cresça, que o dentista seja cada vez mais respeitado e que nós, como representantes da classe, possamos olhar com orgulho o que fazemos. Nossa prioridade foi, é e será a Odontologia. Procuramos saídas para ajudar o colega. Apoiamos a resolução do Conselho Federal de postergar o pagamento das anuidades. Desenvolvemos parcerias com a Secretaria do Trabalho, procurando a possibilidade de empréstimos para o Cirurgião Dentista, e ainda, desenvolvemos a possibilidade de o pagamento da anuidade ser dividido e realizado diretamente no site com a opção de parcelamento via crédito.

Olharemos para trás e veremos que crescemos. A Odontologia deve mudar mais uma vez. Adaptar-se novamente a uma nova patologia, renovando as condutas, mas caminhando. Essencial sempre. Em evolução sempre. Humanista sempre.

Um forte abraço,

**Prof. Dr. Adelmo Aragão CRO-PE 9398**  
**Diretor-Tesoureiro CRO-PE**



CONSELHO REGIONAL DE  
ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO





# AGENDE O SEU ATENDIMENTO PRESENCIAL PELO SITE DO CRO-PE

**A Sede e as Delegacias Regionais do CRO-PE não pararam de funcionar durante a Pandemia e passaram a realizar atendimentos ao público apenas por meio de agendamento prévio.**

Em tempos de adequações a uma nova rotina, o CRO-PE atualizou a sistemática dos atendimentos presenciais nas suas Unidades a fim de garantir o respeito às normas de biossegurança e a segurança de todos os envolvidos.

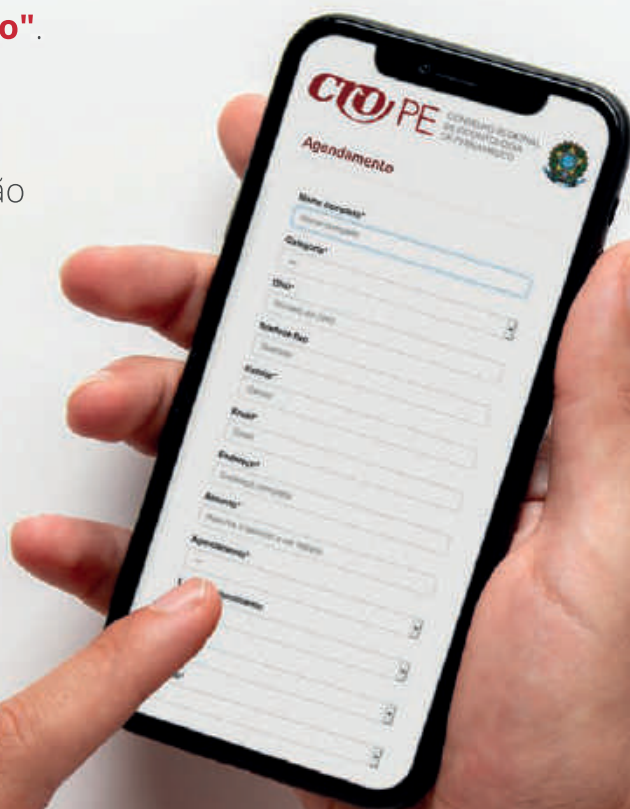
Para isto, disponibilizou um sistema de agendamentos via site do CRO-PE para os atendimentos aos setores do Regional.

No site do CRO-PE ([www.cro-pe.org.br](http://www.cro-pe.org.br)), na aba Serviços você encontrará a opção "**Agendamento**". Clique nela e preencha todos os campos escolhendo, ao final da página, as opções **RECEPÇÃO, APOIAMENTO CONTÁBIL e APOIAMENTO JURÍDICO** aparecerão para marcação dos dias e horários disponíveis.

Os serviços do CRO-PE de **inscrição, cobrança (pagamentos)**, entre outros, estarão disponíveis para os agendamentos presenciais em todas as Unidades mediante o agendamento com a **RECEPÇÃO**. E toda a documentação necessária para os atendimentos também se encontra disponível no site do CRO-PE, também na aba Serviços > Documentos para atendimento.

Acesse o passo a passo explicativo que preparamos para auxiliar você no agendamento:

<https://bit.ly/37ax1BM>





# ANUIDADE DISPONÍVEL VIA CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO ONLINE

Novo sistema desenvolvido pelo CRO-PE possibilita acesso ao financeiro, pagamento online e parcelamento de débitos.



**Passo 1:** Entre no site [www.cro-pe.org.br](http://www.cro-pe.org.br) e clique na área "**Atenção Anuidade – Clique Aqui**"



**Passo 2:** Criar um login e uma senha para acesso ao sistema clicando no campo "**Caso ainda não possua acesso, solicite aqui**". Caso já possua login e senha cadastrados para este fim específico, basta apenas preencher os campos com os seus dados.



**Passo 3: Pronto!** Você entrará no sistema onde terá acesso ao financeiro e possibilidades de pagamento, tudo online e acessível para você a qualquer momento.

## DÚVIDAS?

Entre em contato com o setor de Cobrança/Pagamentos do Regional através do e-mail

**[cobranca@cro-pe.org.br](mailto:cobranca@cro-pe.org.br)** ou  
WhatsApp **081988351210**.



# NOVIDADE NO SITE DO CRO-PE!

A área [www.cro-pe.org.br/fiscalizacao-denuncias.php](https://www.cro-pe.org.br/fiscalizacao-denuncias.php) é mais um canal disponibilizado pelo CRO-PE para que o registro de denúncias seja cada vez mais prático e eficiente para todos os envolvidos!

Durante a Pandemia o Conselho criou mais essa ferramenta, a princípio, voltada ao direcionamento do registro de denúncias acerca de falta de Equipamentos de Proteção Individual, irregularidades e ilegalidades nos serviços odontológicos específicas às normativas vigentes ligadas à situação. Com as modificações que o cenário atual nos direciona, a área no site foi expandida para o envio de informações gerais à fiscalização, como deficiências nas Unidades Públicas e Privadas de assistência odontológica, além de infrações ao Código de Ética Odontológica por parte de Empresas e profissionais, entre outros pontos.

Nela você consegue especificar, por exemplo, informações sobre o tipo de serviço denunciado (público ou privado) enviar fotos, vídeos e documentações gerais importantes ao registro sem o contato direto com os fiscais.

O registro de denúncias com precisão dará legitimidade, assertividade e otimizará a fiscalização. Com base nessas informações, ações de fiscalização podem ser realizadas na tentativa de solucionar os problemas o mais rápido possível.

The image displays two screenshots of the CRO-PE website. The background screenshot shows the 'Formulário para fiscalização' (Fiscalization Form) with fields for CFP (Número do CFP), UF (UF do CRO), CRO (Número do CRO), and Categoria. It also includes sections for contact information (Telefone para contato, E-mail para contato), establishment details (Estabelecimento a ser fiscalizado, Endereço do estabelecimento, Município, and Ponto de referência), and a field for the report (Relato). A green 'Adicionar Foto' button is visible at the bottom right. The foreground screenshot is a pop-up window titled 'Fiscalização CRO-PE' with the instruction 'ESCOLHA O SETOR DA DENÚNCIA'. It features two buttons: 'SETOR PÚBLICO' and 'SETOR PRIVADO', with a mouse cursor pointing at the 'SETOR PRIVADO' button.

Acesse: <https://www.cro-pe.org.br/fiscalizacao-denuncias.php>



## CRO-PE OFICIOU MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE E SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS SOBRE ABERTURA INDISCRIMINADA DE FACULDADES DE ODONTOLOGIA EM PERNAMBUCO

Em 10 de julho de 2020, o CRO-PE registrou manifestação contrária ao Ministério da Educação - MEC, ao Conselho Nacional de Educação, ao Conselho Nacional de Saúde e Senadores e Deputados Federais de Pernambuco em relação à abertura de novas faculdades de Odontologia no Estado através do Ofício CRO-PE nº 514/2020. No documento, o Conselho aborda a preocupação da Entidade acerca do quantitativo de cursos autorizados pelo MEC, principalmente em Pernambuco: De acordo com informações do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior, Cadastro e-MEC, são 22 (vinte e duas) unidades de ensino com cursos de Odontologia autorizados.

"Com aproximadamente 14.000 Cirurgiões-Dentistas registrados junto ao CRO-PE atuantes em todo o Estado de Pernambuco e, contabilizando em média 800 novos profissionais formados por ano, o resultado dessa matemática reflete diretamente no mercado de trabalho. A nossa preocupação se estende à capacidade de absorção do mercado de trabalho, à formação e qualificação técnica, sobretudo dos serviços prestados à população e no aumento das demandas judiciais", relatou Eduardo Vasconcelos, presidente do CRO-PE.

O documento ainda registra o caráter urgente da suspensão das autorizações de novos cursos de Odontologia em Pernambuco e da verificação regular da qualidade dos existentes, alertando sobre o parecer insatisfatório emitido pelo Conselho Nacional de Saúde em relação à novas aberturas. "Este parecer nos motivou a questionar, novamente, as autorizações", explicou Vasconcelos.

**ENTENDA** - Um dos equívocos que acontecem é responsabilizar os Conselhos pela abertura de novos cursos de graduação em Odontologia. Esta é competência exclusiva do Ministério da Educação. Os Conselhos (CROs e CFO) podem se posicionar contra, mas não tem competência legal para impedir a abertura de novas faculdades.

No entanto, por ser pauta recorrente trazida pelos profissionais e Conselhos Regionais de Odontologia, as Entidades, junto ao Conselho Federal de Odontologia e Comissões de Ensino, tem se movimentado em busca de alternativas legais viáveis por parte dos Conselhos à questão da abertura de cursos de graduação em Odontologia.

Uma delas é a viabilização do Exame de Proficiência, também chamado de Teste do Progresso, que avaliaria todo o desempenho do estudante da área durante a sua formação e vem sendo discutida pela diretoria do CRO-PE junto à Comissão de Ensino do Regional e representantes discentes e docentes das Entidades em Pernambuco. No nosso site você pode acompanhar as reuniões e movimentações que tratam da questão do Teste, do EaD e demais pautas diretamente ligadas ao ensino da graduação em Odontologia.



**22**

UNIDADES DE ENSINO COM CURSOS DE **ODONTOLOGIA** AUTORIZADOS



**14.000**

**CIRURGIÕES-DENTISTAS** REGISTRADOS JUNTO AO CRO-PE APROXIMADAMENTE



**800**

**NOVOS PROFISSIONAIS** FORMADOS POR ANO EM MÉDIA



# REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ODONTOLOGIA A DISTÂNCIA



No início de julho (04/07/2020) o Conselho Federal de Odontologia publicou a Resolução CFO 226/2020 que regulamenta o exercício da Odontologia a distância. De acordo com a normativa, fica expressamente vedado o exercício da Odontologia a distância, mediado por tecnologias, para fins de consulta, diagnóstico, prescrição e elaboração de plano de tratamento odontológico. Admite-se como exceção os casos em que, estando o paciente obrigatoriamente sob supervisão direta de Cirurgião-Dentista, este realize a troca de informações e opiniões com outro Cirurgião-Dentista, com o objetivo de prestar uma melhor assistência ao paciente.

A Resolução admite o telemonitoramento realizado por Cirurgião-Dentista, que consiste no acompanhamento a distância dos pacientes que estejam em tratamento, no intervalo entre consultas, devendo ser registrada no prontuário toda e qualquer atuação realizada nestes termos. Admite-se também, enquanto durar o estado de calamidade pública declarado pelo Governo Federal, a teleorientação realizada por Cirurgião-Dentista com o objetivo único e exclusivo de identificar, através da realização de questionário pré-clínico, o melhor momento para a realização do atendimento presencial.

As operadoras de planos de saúde odontológicos e pessoas jurídicas estão vedadas de veicularem publicidade e propaganda utilizando o termo teleodontologia, bem como a realização da teleorientação e do telemonitoramento por centrais de atendimento ou qualquer outro meio que centralize o recebimento de demandas e as distribua automaticamente.

A Resolução ainda registra que a Telessaúde na Odontologia, como estratégia de e-saúde (Saúde Digital) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), deverá observar os princípios e diretrizes disciplinados nesta Resolução, bem como as disposições legais que a regem e que a responsabilidade profissional do atendimento cabe ao Cirurgião-Dentista assistente do paciente. Os demais envolvidos responderão solidariamente na proporção em que contribuírem por eventual dano ao mesmo.

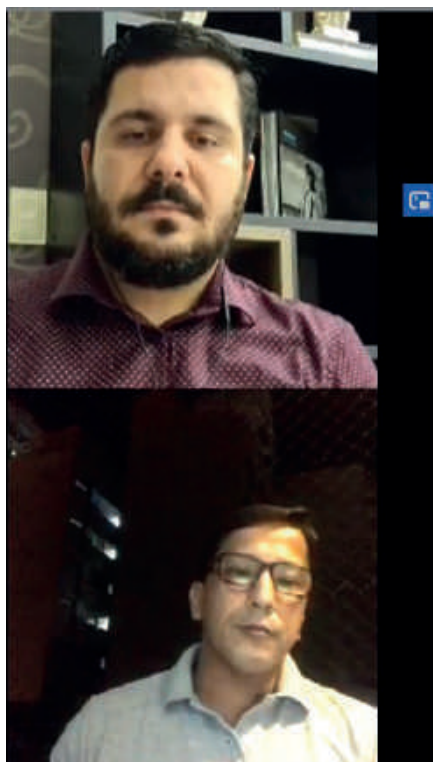
O descumprimento da normativa caracteriza infração ética de manifesta gravidade para fins de processo ético, cabendo ao Conselho Regional a fiscalização e a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Em 06 de junho, o presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos, realizou transmissão ao vivo através do instagram do CRO-PE ([www.instagram.com/cro\\_pe](https://www.instagram.com/cro_pe)) abordando a Normativa, trazendo esclarecimentos acerca do tema e orientações aos profissionais junto ao Advogado e ex-chefe do Departamento

Jurídico do CFO, Juan Rodrigues. O conteúdo pode ser acessado no instagram pelo link <https://bit.ly/3fSuPif>

O CFO disponibilizou, também, um Guia de Esclarecimento sobre a Resolução com base nas perguntas encaminhadas e também apresentadas durante transmissão ao vivo também realizada acerca do tema pela Autarquia, em 05 de junho, disponível no instagram do Conselho Federal de Odontologia para acesso (<https://bit.ly/3gvBJ0j>). O Guia de esclarecimento pode ser acessado no site do Conselho Federal de Odontologia ([www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)) ou diretamente através deste link (<https://bit.ly/2UuKa3t>) e aborda questões como objetivo da regulamentação, quais os atendimentos previstos na Resolução, a validade da mesma, prescrição de receitas, remuneração e registro dos atendimentos, entre outros pontos.

**EM TEMPO:** A Portaria nº 526, de 24 de junho de 2020, do Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, publicada em 02/07/2020 no Diário Oficial da União, que inclui, altera e exclui procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, traz a inclusão da Teleconsulta na Atenção Primária. No anexo I do documento, o procedimento "03.01.01.025-0" constam maiores informações sobre e o código destinado aos Cirurgiões-Dentistas (2232 Cirurgiões-Dentistas). Acesse através do link: <https://bit.ly/3guFB1z>



## Organização de espaços

# SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO

Limite o número de cadeiras e separe-as pelo menos 1,5 metros.





## Organização de espaços

# ÁREA CLÍNICA

Limpe as superfícies de trabalho da área clínica o máximo possível para evitar contaminação e facilitar a higiene e desinfecção subsequentes.



Somente o paciente pode estar na área clínica. O acompanhante do menor ou a pessoa que precisa de ajuda deve permanecer na sala de espera (ou, idealmente, fora da consulta)

## AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DURANTE A PANDEMIA

Entre os meses de março a junho, o CRO-PE impetrou 09 ações civis públicas contra editais de processos seletivos que aviltam a Odontologia: Todos em desacordo com a Lei nº 3.999/61, que determina piso salarial equivalente a três salários mínimos para uma jornada de 20 horas semanais para os cargos de Cirurgião-Dentista. Em todos os casos, o Regional entrou com pedido liminar a fim de que haja a retificação no edital em relação às vagas destinadas aos Dentistas e acompanha a tramitação dos processos na esfera judicial.

“Importante registrar que o ente municipal demandado goza de autonomia político administrativa e legislativa (CRFB/88, arts. 18 e 29), sendo, portanto, dotado de autonomia constitucional para elaborar os planos de carreira de seus servidores. Todavia em havendo competência privativa da União (CF, art. 22, XVI), eventual lei municipal que trata de forma diversa da questão já disciplinada em lei nacional deve ser considerada inconstitucional, mesmo que verse sobre o regime jurídico de seus servidores e empregados ou disponha sobre a contratação de trabalhadores temporários. Isso porque o município não dispõe de competência plena sobre o tema, ou mesmo competência supletiva à da União”, explicou a procuradora jurídica do CRO-PE, Maristela Dantas.

"A lei Federal nº 3.999/61 deve ser respeitada pelos entes federados menores quando da abertura de edital de concurso público ou seleção pública simplificada para o cargo relativo ao qual há lei reguladora. Há cerca de um ano temos várias decisões favoráveis aos Cirurgiões Dentistas e reconhecendo a legitimidade da Autarquia, as primeiras no estado, construindo jurisprudência e história na Odontologia, motivo de muita alegria para todos." Outras ações de seleções municipais que também ferem a Lei Federal foram recebidas pelo Regional para as devidas providências e se encontram em tramitação.

**Gravatá**

- Concurso Público Edital 01/2020
- Liminar concedida em favor à Odontologia em 28/05/2020
- Sentença proferida favorável à categoria em 15/06/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

**Moreilândia**

- Concurso Público Edital 001/2020
- Liminar concedida favorável à categoria em 19/05/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

**Palmares**

- Concurso Público Edital 01/2020
- Ação Civil Pública ajuizada em abril/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

**Santa Maria da Boa Vista**

- Concurso Público Edital 01/2020
- Liminar concedida em favor à categoria em 14/04/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

**Recife**

- Concurso Público Edital 001/2020
- Ação Civil Pública ajuizada em abril/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

**Granito**

- Concurso Público Edital 001/2020
- Liminar concedida favorável à categoria em 14/04/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

**Abreu e Lima**

- Concurso Público Edital 02/2020
- Ação Civil Pública ajuizada em abril/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

**Lagoa do Carro**

- Concurso Público Edital 001/2020
- Ação Civil Pública ajuizada em abril/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

**Chã Grande**

- Seleção Simplificada Edital 001/2020
- Liminar concedida em parte em 03/04/2020
- Sentença proferida favorável à categoria em 07/07/2020
- **Status atual:** Em tramitação na esfera judicial

## CRO-PE BUSCA ALTERNATIVAS JUNTO A ENTIDADES A FIM DE REACTUAÇÃO NA RELAÇÃO PROFISSIONAL E PLANOS DE SAÚDE

Diante da situação de calamidade pública que tem impactado diretamente os custos dos insumos para realização segura dos procedimentos odontológicos e das graves dificuldades financeiras que os profissionais e clínicas odontológicas têm enfrentado o CRO-PE contactou, no início de julho (01/07/2020), a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco (OAB-PE) a fim de apoio e colaboração na mediação junto às Operadoras de Planos de Saúde sobre possível repactuação com os profissionais levando em conta as novas normativas vigentes advindas da Pandemia.

"Vimos buscar o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, e em especial de suas Comissões Temáticas de Direito da Saúde e de Direito do Consumidor, para convocar uma reunião de mediação, envolvendo as entidades representativas das Operadoras de Planos de Saúde, Ministério Público e de defesa do consumidor, para que possamos obter das Operadoras um compromisso de repactuação – uma vez que seus contratos de credenciamento se dão na esfera das relações privadas – garantindo e resguardando principalmente a qualidade no atendimento aos pacientes", registrou Eduardo Vasconcelos, presidente do CRO-PE, no ofício enviado à OAB-PE.

O documento aborda as tratativas previstas na Nota Técnica 04/2020, que traz os protocolos de atendimento odontológico, biossegurança e procedimentos de desinfecção dos consultórios odontológicos, bem como a necessidade de se considerar a hora técnica do profissional na composição do custo do procedimento e apurada com base no tempo necessário a cada procedimento em face do valor de remuneração mínima, prevista na Lei nº 3.999/61.

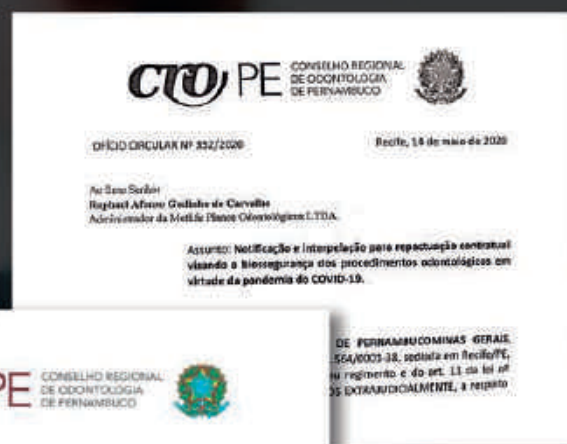
O CRO-PE enfatiza, ainda, o seu dever de zelar pela dignidade da profissão e segurança do paciente, abordando o custo da formação em Odontologia, o investimento nas estruturas dos serviços ofertados e o reforço na biossegurança que o momento atual exige, a fim de prevenção e contenção do contágio. "(...) Em virtude desta situação extraordinária e sem precedentes, os valores repassados para custeio dos procedimentos por parte dos convênios de assistência odontológica não consideram as novas condutas de biossegurança (necessidade de novos tipos de EPI e aumento de sua utilização nas rotineiras consultas) e a remuneração do profissional (recálculo da hora clínica pela diminuição da produtividade). Com isso, constata-se que estão significativamente aviltados, especialmente com a elevação dos custos em razão do aumento de exigências por parte das autoridades sanitárias aos profissionais, o que significa que, ao final, não superam o custo para realização do procedimento. (...)"

"Nós registramos a necessidade de colaboração das Entidades junto aos profissionais. Todos estamos passando por esse momento de transição e há a convocação de representações a fim de realizarmos uma rodada de mediação que atenda os interesses de todas as partes envolvidas: Dos profissionais, da população assistida e das operadoras. Os atendimentos mediante as medidas de segurança preconizadas precisarão acontecer e os valores precisam ser revistos e renegociados", enfatizou Vasconcelos.

### MEDIAÇÃO

## CRO-PE BUSCA ALTERNATIVAS JUNTO A ENTIDADES A FIM DE REACTUAÇÃO NA RELAÇÃO PROFISSIONAL E PLANOS DE SAÚDE.

\*Imagem do ofício à referida Operadora apenas em caráter ilustrativo, uma vez que foram enviados ofícios a todas as Operadoras.





## CRO-PE OFICIA OS SITES LOJAS AMERICANAS.COM, COM, MERCADO LIVRE E MAGAZINE LUÍZA SOBRE A NOVA LEI DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EM PERNAMBUCO

Em 10 de julho de 2020, o CRO-PE oficiou as empresas Mercado Livre, Magazine Luíza e Lojas Americanas.com acerca da nova lei de comercialização de materiais e equipamentos odontológicos em vigor em Pernambuco - Lei Estadual nº 16937/PE, de 25 de junho de 2020. As três empresas, que realizam a venda de produtos de forma eletrônica através dos seus sites, são recorrentes em denúncias recebidas pelo Conselho referentes à venda irregular de materiais e equipamentos odontológicos.

De acordo com o chefe do setor de fiscalização do CRO-PE, Vitor Souto Maior, o principal intuito é o de diminuir a disponibilidade dos produtos e equipamentos odontológicos à pessoas que exerçam atividades odontológicas de forma irregular e ilegal. "É um amparo a mais para a classe, para fortalecer o trabalho de fiscalização no momento anterior da compra e da aquisição desses equipamentos, evitando ou diminuindo a necessidade de abordagem ostensiva, que seria a busca do flagrante junto à Polícia", explicou Souto Maior.

Atualmente, de acordo com a fiscalização, os principais equipamentos e materiais odontológicos que são encontrados à venda nesses sites são os materiais clareadores, materiais de ortodontia e, atualmente, tem sido observada uma crescente quantidade de removedores de tártaro e de equipamentos de ultrassom. "Anteriormente já tínhamos o histórico de receber denúncias desses sites por serem locais de maior movimentação. Entretanto também recebemos denúncias relativas à produtos avulsos, de sites de produtos específicos, como sites de clareador de carvão ativado e sites de produtos relacionados com a Odontologia e sem registro na Anvisa, o que é uma infração maior."

As empresas que comercializam produtos em Pernambuco - Dentais, também estão sendo orientadas durante as fiscalizações, uma vez onde há a previsão em lei da necessidade de prescrição ou da venda direta exclusivamente aos Cirurgiões-Dentistas, tendo os estudantes de Odontologia a possibilidade de adquirir os materiais necessários, mas mediante relação liberada pela faculdade.

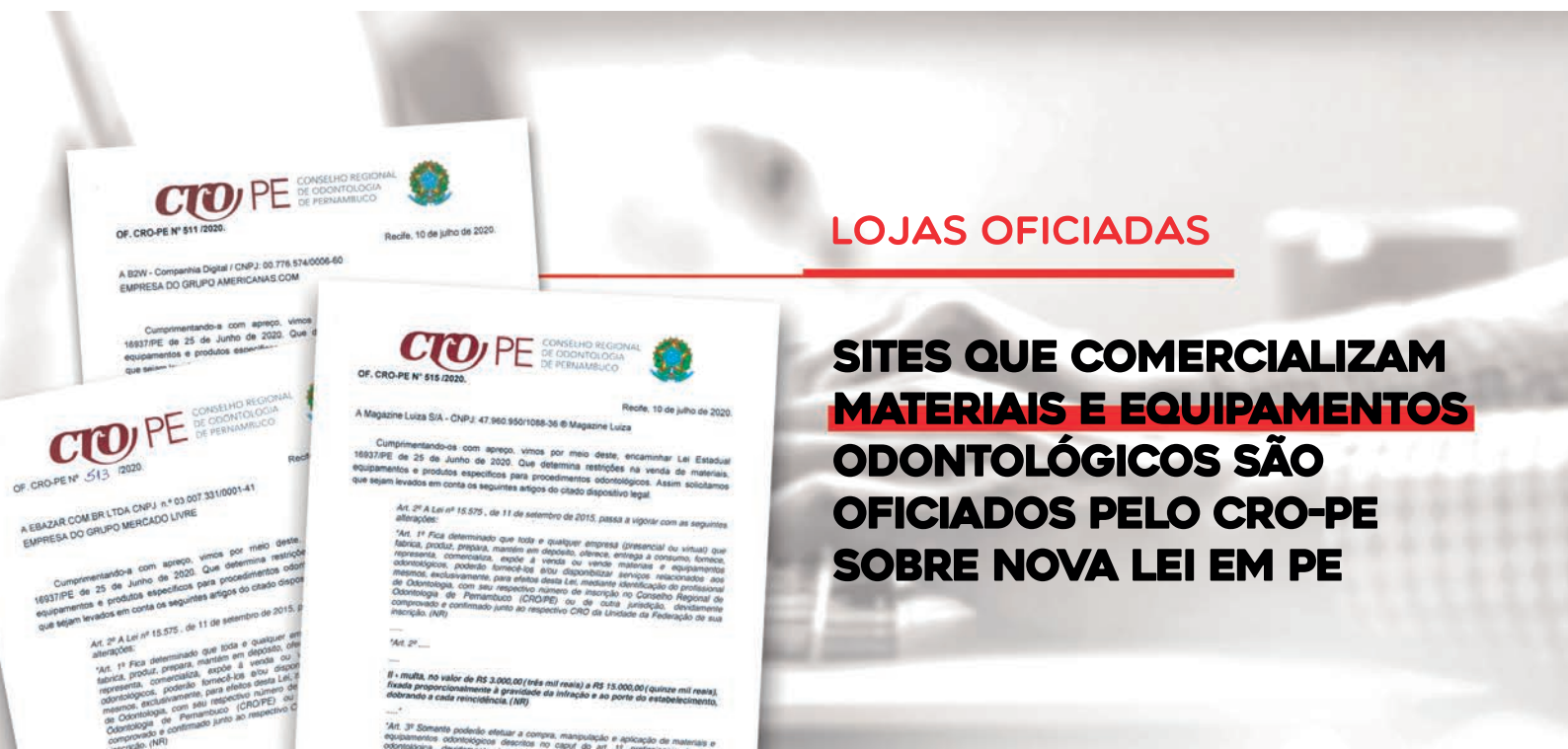
"Recebemos a denúncia e o fiscal se dirige ao estabelecimento e orienta os responsáveis sobre a legislação vigente que prevê, inclusive, multa que varia entre 3 a 15 mil reais, a depender do tipo de material vendido e da quantidade que está sendo vendida no local." Souto Maior salienta, ainda, que a aplicação da multa e a fiscalização referentes à Lei não estão a cargo do CRO-PE, mas ao receber as denúncias ele pode orientar e encaminhar os casos à Delegacia do Consumidor.

"Com ciência dos casos, informamos aos sites e aos estabelecimentos comerciais os riscos envolvidos na venda irregular e ilegal, entretanto não tínhamos uma legislação que embasasse os nossos questionamentos. Agora, com essa lei que prevê inclusive multa, acreditamos no fortalecimento da regularização, inclusive por direcionar a questão aos órgãos como Vigilância Sanitária e a própria Delegacia do Consumidor para coibir essa prática, uma vez que as Dentais não tem mais obrigação de serem inscritas no Conselho."

Atualmente as Dentais têm obrigatoriedade apenas de inscrição junto ao Conselho de Farmácia, sendo facultativa a inscrição no Conselho de Odontologia. "A obrigatoriedade junto ao Conselho de Farmácia se dá por, entre outros pontos, comercializarem alguns materiais como os anestésicos, por exemplo. Então algumas se mantiveram inscritas junto ao Conselho de Odontologia mas a grande maioria não, cancelou a inscrição no CRO e migrou para o Conselho de Farmácia com essa determinação judicial. Essa prerrogativa de inscrição e, conseqüentemente, de fiscalização está diretamente com o Conselho de Farmácia."

### LOJAS OFICIADAS

### SITES QUE COMERCIALIZAM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS SÃO OFICIADOS PELO CRO-PE SOBRE NOVA LEI EM PE



# VENDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS DA ODONTOLOGIA FOI ALTERADA EM PERNAMBUCO

Uma ótima notícia para a Odontologia: A venda de materiais, equipamentos e produtos específicos da Odontologia, foi alterada em Pernambuco. A Lei n 16.937, de 25 de junho de 2020, estabelece condições e novas restrições à venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos.

Normativa altera o previsto na Lei n 15.575, de 11 de setembro de 2015, que regulamentava a prática.

A Lei n 16.937 prevê que as Empresas poderão fornecer/disponibilizar os materiais e equipamentos odontológicos exclusivamente mediante identificação do profissional de Odontologia, com seu respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE) ou de outra jurisdição, devidamente comprovado e confirmado junto ao respectivo CRO da Unidade da Federação de sua inscrição. Também há a abordagem e descrição dos materiais em Odontologia, multa prevista fixada proporcionalmente à gravidade da infração e ao porte do estabelecimento, dobrando a cada reincidência, entre outros pontos.

"Essa Lei chega em um momento de virada de chave da visão da Odontologia, tanto interna como externa à classe. Primeiro porque ela coíbe ainda mais a compra de produtos por não Odontólogos e isso termina tendo como consequência o fortalecimento da fiscalização que pode levar a uma maior inibição do exercício ilegal da Odontologia. Em segundo lugar, ela aliada à confirmação do início da fluoretação das águas no Estado que também conseguimos perante à Compesa, reafirma a importância do trabalho que vem sendo realizado fora da esfera da Odontologia Tradicional, dos consultórios, nos levando onde o Dentista não está, que é na vida política, e que é um lugar que importa bastante, pois só conseguiremos mudar de fato alguma coisa na nossa profissão quando tivermos, de fato, representatividade política", comentou a presidente da Comissão da Frente Parlamentar do CRO-PE, Grasielle Assis.

"É esse movimento que essa gestão vem realizando junto à Comissão: Tentar aproximar o profissional, a figura da Odontologia, a classe como um todo às esferas políticas, onde realmente as leis possam ser alteradas, produzidas e aprovadas. A partir de agora criamos esse elo, pois a Odontologia estava muito afastada do Legislativo e através da manutenção dele, podemos sim alcançar diversas melhorias. Essa lei representa muito mais do que a venda de materiais, ela é uma nova forma de tratar os assuntos da Odontologia com a devida importância que ela merece."

## LEI Nº 16.937, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 15.575, de 11 de setembro de 2015, que determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de estabelecer condições e novas restrições à venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:  
Enquanto houver que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Enenda da Lei nº 15.575, de 11 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Determina condições e restrições à venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e das outras providências." (NR)

**CONFIRA A LEI N 16.937,  
DE 25 DE JUNHO DE 2020,  
NA ÍNTEGRA:**



<https://bit.ly/3i4iDjy>

# FINANCIAMENTOS PARA A ODONTOLOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA

**A** Pandemia não trouxe somente preocupação ao exercício das atividades clínicas para os profissionais das áreas de saúde. O isolamento social, a suspensão dos atendimentos eletivos e o grande número de pessoas contaminadas, por exemplo, refletiram queda substancial de receitas financeiras dos consultórios em todo o país. Assim, o gerenciamento dos custos da clínica com as despesas ordinárias e extraordinárias, principalmente neste período, são responsáveis pela grande apreensão dos inscritos que buscam informações no Conselho Regional de Odontologia. O estabelecimento de novos protocolos de atendimento também é fator de inquietação, afinal eles incidirão no custo da grande maioria dos procedimentos odontológicos.

Importante destacar que a Diretoria da Autarquia tem direcionado esforços para criação de linhas de financiamento que proporcionem crédito facilitado aos profissionais Cirurgiões-Dentistas e categorias auxiliares, como destaca o Presidente da Instituição, Eduardo Vasconcelos: “Desde o início da decretação da pandemia, o CRO/PE busca, incansavelmente, soluções para possibilitar que os jurisdicionados tenham acesso a empréstimos bancários com condições facilitadas, o que não é fácil. Embora o Governo Federal tenha anunciado a criação de linhas de crédito, ainda não houve operacionalização dos recursos”. A dificuldade para obtenção dos valores relativos as linhas de crédito aumentam se considerarmos que a maioria dos profissionais exercem a Odontologia de forma independente, legalmente como profissionais liberais, sem necessariamente a constituição de uma empresa prestadora deste tipo de atividades. “É que as instituições financeiras não ofertam créditos diferenciados para este público, exigindo uma série de condições e garantias que afastam a possibilidade de contratação”, destacou Vasconcelos.

Existem, atualmente no Congresso Nacional, alguns importantes projetos de lei que tratam sobre a concessão de crédito para empresas, profissionais autônomos ou liberais. Neste contexto, especialmente para profissionais liberais, temos o PL nº 2.424/20, que trata a respeito de linha especial de crédito para profissionais liberais da área da saúde que atuem como pessoa física. O projeto de lei inclui profissionais liberais no Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, mas ainda está em tramitação legislativa, impossibilitando assim que os profissionais planejem estratégias de retomada das atividades nos consultórios, no caso da Odontologia. O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco acompanha o rito legislativo nos cenários nacional e local, interagindo com propostas para garantir melhores condições àqueles que exercem a Odontologia de forma ética, comprometidos com a saúde bucal da população.

## ***Linha de Crédito FNE - Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.798/20***

Em resposta à solicitação do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e Conselhos Regionais, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), da Amazônia (SUDAM) e do Centro-Oeste (SUDECO), concederam em dia 06 de abril, em Brasília/DF, linha de crédito favorável ao setor de serviços, que abrange a Odontologia nas respectivas macrorregiões. A autorização do crédito partiu do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Instituída pelo Banco Central do Brasil, a linha de crédito especial, nos termos da Resolução nº 4.798/20, tem como base recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) para promover a recuperação ou a preservação de atividades dos setores produtivo, industrial, comercial e de serviços, frente aos impactos gerados pela COVID-19. Na nossa região, o Banco Administrador é o Banco do Nordeste, através do Fundo Constituinte de Financiamento do Nordeste.

De acordo com a Resolução nº 4.798/20, o crédito abrange capital de giro isolado de até R\$100 (cem) mil por beneficiário e investimentos até R\$200 (duzentos) mil por beneficiário, o que inclui capital de giro associado ao investimento limitado a um terço da operação, por beneficiário e encargos financeiros com taxa efetiva de juros de 2,5% (dois virgula cinco por cento) ao ano.



É importante ressaltar que os beneficiários terão prazo de dois anos para quitação da dívida, com prazo de carência para início do pagamento até 31 de dezembro de 2020. Entretanto, até o presente momento, apenas a linha de crédito voltada à Pessoa Jurídica foi, de fato, operacionalizada e disponibilizada pela Instituição e Governo Federal. A linha de crédito voltada a pessoa física, até o momento, não consta como opção ao profissional para solicitação.

### ***Linha de Crédito Pessoa Física e Pessoa Jurídica – AGE***

Através de intensa movimentação do CRO-PE, a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco - AGE e a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação do Governo do Estado de Pernambuco liberaram linha de crédito específica para a Odontologia que abrange a possibilidade de crédito à Pessoa Física, além da Pessoa Jurídica.

Em 26 de maio de 2020, o presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos, e o secretário de Trabalho, Emprego e Qualificação de Pernambuco, Alberes Lopes, estiveram juntos na sede do Conselho Regional fechando a parceria que traz, além da possibilidade de liberação de crédito aos jurisdicionados, a oferta de curso de qualificação profissional permitindo, assim, a otimização de questões administrativas importantes para a vida gerencial das atividades do consultório.

"Os cursos são importantes, pois o consultório é uma empresa então é importante que o dentista também tenha essas noções de empreendedorismo, gestão, principalmente gestão financeira. Então vamos disponibilizar EaD", comentou Lopes.

A linha de Crédito voltada à Pessoa Física atende todas as exigências do Banco Central e disponibiliza quantias de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil) reais, contando com condições especiais aos profissionais (Capital de Giro, parcelado em até 36 meses com 6 meses de carência e juros de 0,99a.m.). A linha de Crédito voltada à Pessoa Jurídica disponibiliza crédito acima de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil) reais também com juros de 0,99a.m. parcelado em até 36 meses com 6 meses de carência. O profissional deve realizar preenchimento da documentação solicitada em [www.cro-pe.org.br/linha-de-credito-pf.php](http://www.cro-pe.org.br/linha-de-credito-pf.php) a fim de solicitação de contato direto com o consultor da AGE. Em caso de dúvidas no preenchimento dos documentos, ligue 081 3183.7457.

"O CRO-PE está trabalhando soluções que possam diminuir o impacto da crise aos jurisdicionados. Ainda aguardamos do Governo Federal normatização da linha de crédito voltada ao profissional de saúde pessoa física. Mas, através do Governo do Estado de Pernambuco, conseguimos essa linha de crédito que, com certeza, irá ajudar aos profissionais PF neste momento", registrou Vasconcelos.

*Confira maiores informações sobre a Linha de Crédito operacionalizada pela AGE no site do CRO-PE.*

## **LINHA DE CRÉDITO ODONTOLOGIA**



### **PESSOA FÍSICA**

Crédito de até **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil) reais

Capital de Giro, parcelado em até **36 meses** com 6 meses de carência e juros de 0,99a.m



### **PESSOA JURÍDICA**

Crédito acima de R\$ **21.000,00** (vinte e um mil) reais

Parcelado em até **36 meses** com 6 meses de carência e juros de 0,99a.m



Acesse a documentação para solicitação aqui: <https://bit.ly/3gyu6Hx>



***Vitor Souto Maior - Chefe do setor de fiscalização do CRO-PE***

"O desafio de reestruturar a Odontologia dentro do contexto da Pandemia é enorme para todos os envolvidos. A fiscalização do CRO-PE neste íterim buscou seguir se atualizando sobre as normativas expedidas por órgãos sanitários e classistas competentes no intuito de orientar os profissionais de Odontologia. Novidades e estudos surgem a todos os momentos, tendo em vista a excepcionalidade da crise, mas como classe de saúde devemos estar atentos com o avanço da ciência para prestar uma Odontologia segura e salubre, promovendo a saúde coletiva em nossas ações."



***Paulo Cavalcanti - Fiscal do CRO-PE na I Geres***

"No atual cenário de pandemia em que vivemos, as ações de fiscalização foram realizadas com o foco nas normativas vigentes de biossegurança para impedir a disseminação da doença, protegendo assim a saúde dos profissionais da Odontologia bem como de seus pacientes. Durante as visitas e vistorias aos estabelecimentos odontológicos, eram analisados a existência e o uso correto dos EPIs indispensáveis para o atendimento, além de medidas de distanciamento social e orientações quanto às regras para funcionamento do serviço. Um desafio encontrado refere-se a muitas atualizações das normas em pouco tempo, necessárias para esse momento crítico. Os Cirurgiões-Dentistas de forma geral tiveram uma aceitação positiva ao receber as devidas orientações, além de reconhecerem a necessidade de trabalhar de forma diferente, adotando algumas mudanças como a incorporação de mais EPIs, além de prover os atendimentos com medidas para impedir aglomerações na sala de espera. O trabalho da fiscalização do CRO-PE é contínuo e visa a proteção da vida das pessoas."



***Anderson Candeia - Fiscal do CRO-PE na VII, IX, X e XI Geres***

"Estamos num momento transitório e, portanto, na busca de uma nova rotina de trabalho. A cada descoberta sobre a doença, a legislação se renova e vamos nos adaptando a cada visita. Junte-se a isso, a ansiedade vivenciada pelos profissionais em razão de um possível contágio, a dificuldade dos equipamentos essenciais no mercado, o aumento nos custos para uma maior proteção e, inversamente, a consequente queda na procura dos pacientes, tem desencadeado não apenas sérias mudanças econômicas negativas, mas, sobretudo, emocionais. Por isso, tem sido de suma importância e respeito com o inscrito, nesses tempos, ter-se evitado o peso da notificação e buscado o diálogo e a orientação durante as fiscalizações. No mais, tenho percebido ultimamente que as novas adequações, felizmente, já são práticas da maioria dos profissionais."

## **Fabrizia Soares - Fiscal do CRO-PE na VIII Gerês**



"Em relação as fiscalizações do primeiro semestre de 2020, até a primeira quinzena de março vínhamos seguindo nossas atividades normalmente com fiscalizações de rotina e apurando denúncias. Porém com a chegada no Brasil da Pandemia de Covid-19, assim como todos os outros setores da sociedade, tivemos que passar por diversas adequações para contribuir com o controle da doença e ainda assim continuar colaborando com exercício ético da Odontologia no nosso Estado.

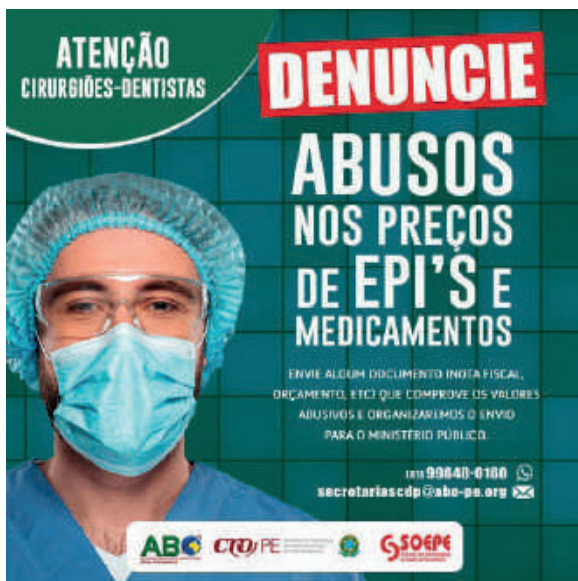
O CRO-PE se manteve muito atualizado em relação a evidencias científicas e as normativas publicadas pelo Governo do Estado, Anvisa, Ministério da Saúde, bem como atuou também emitido resoluções que puderam nortear o

CD nesse período. Tudo isso também nos ajudou, como fiscais, a conduzir nossas atividades.

Considero que na minha região de atuação (GERES VIII) tive uma resposta positiva dos serviços visitados, tanto público como privado, no sentido de terem se adequado a essa nova realidade e também de atender as notificações emitidas pelo Conselho. Lógico que sempre há situações que medidas mais enérgicas tiveram que ter sido tomadas.

No município de Petrolina pudemos contar com o apoio da Vigilância Sanitária Municipal, visitas conjuntas foram realizadas e foi muito importante para que fosse possível orientar os serviços nas suas atividades, já que uma série de normativas estão ou estiveram em vigor tanto no âmbito estadual como municipal. Dessa forma, apesar dos novos desafios impostos pela pandemia, a expectativa para o próximo semestre seja de continuar contribuindo com a evolução da Odontologia e com sua prática segura tanto para os profissionais quanto para os pacientes."

## SAIBA COMO DENUNCIAR ABUSOS NOS PREÇOS DE EPI'S E MEDICAMENTOS



Em junho, o CRO-PE, a Associação Brasileira de Odontologia - Seção Pernambuco (ABO/PE) e o Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco - Soepe, lançaram iniciativa destinada ao recebimento de denúncias relativas ao abuso de preços na comercialização dos Equipamentos de Proteção Individual e medicamentos utilizados na prática odontológica. A campanha surgiu a partir do alto índice de reclamações recebidas por parte dos profissionais que, em plena Pandemia, buscavam a adequação às novas condições de biossegurança necessárias. "Diante dos preços abusivos observados por parte daqueles que comercializam produtos odontológicos, em especial, os equipamentos de proteção individual, lançamos a campanha no sentido de elaborar uma denúncia a ser encaminhada aos órgãos de fiscalização, no sentido de coibir essa prática abusiva", comentou Rogério Zimmermann, presidente da ABO-PE.

"O SOEPE, unido ao CRO-PE e à ABO-PE repudia a prática ilegal de aumentos artificiais de preços dos insumos e equipamentos

odontológicos. A elevação artificial e injustificada de preços é vedada pela legislação, tanto pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como pela Lei 12.529/2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. A elevação dos preços pode trazer graves impactos à resposta brasileira à pandemia de Covid-19", explicou Ailton Coelho de Ataíde Filho, presidente do SOEPE. As denúncias estão sendo recebidas diretamente pela ABO-PE, mediante envio de documentação que comprove os valores abusivos aos contatos: E-mail: [secretariascdp@abo-pe.org](mailto:secretariascdp@abo-pe.org) | WhatsApp: 081 99848-0160



# FISCALIZAÇÃO CRO-PE DURANTE A PANDEMIA MARÇO A JULHO/2020



Cerca de **700 consultórios** odontológicos fiscalizados dentro dos diversos serviços.

Foco na **orientação** para adequações necessárias ao momento de Pandemia.

## No setor público:

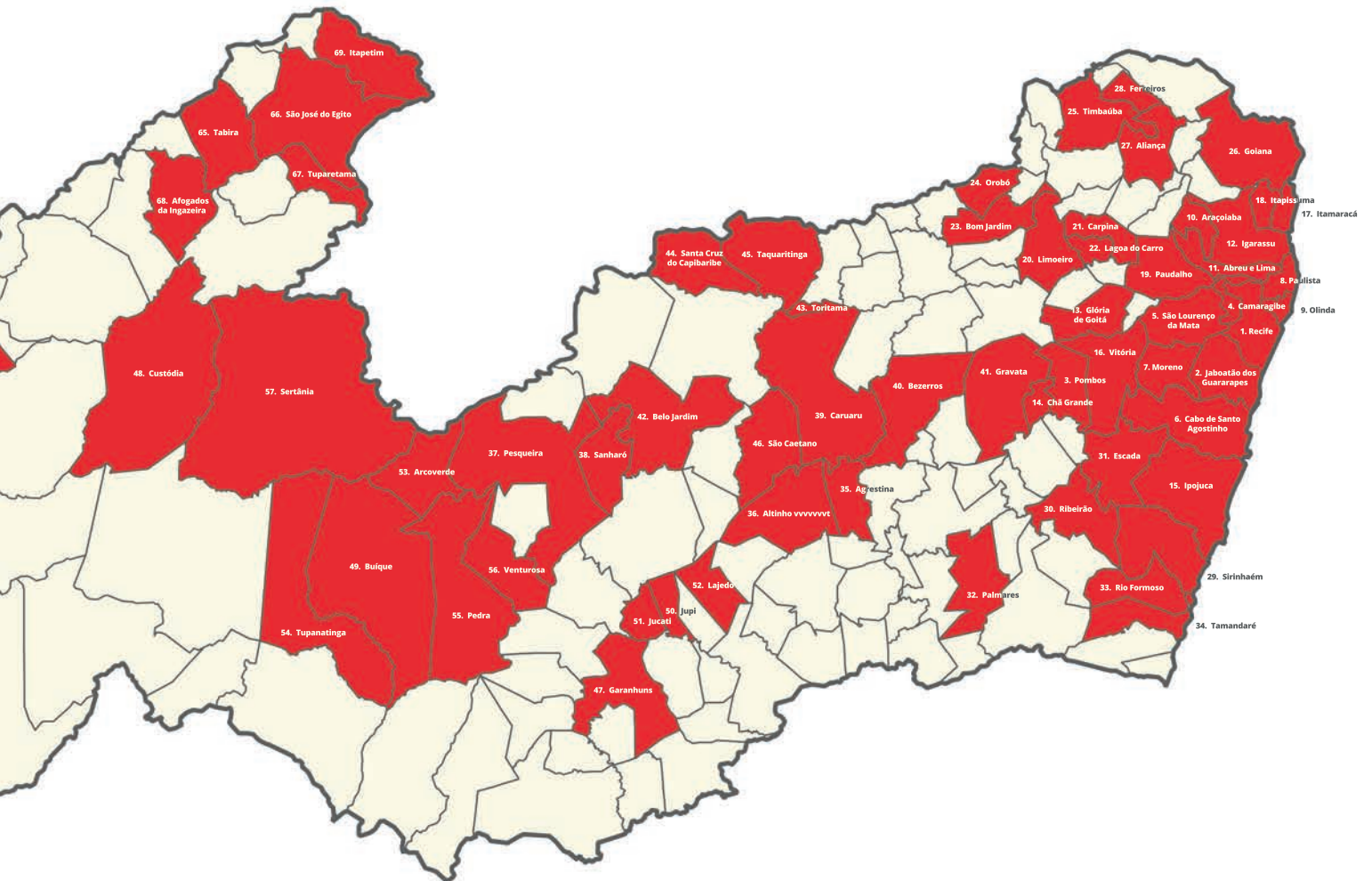
Diante da suspensão dos atendimentos eletivos, a maior parte dos municípios restringiu as urgências e emergências às unidades de referência. As ações focalizaram na adequação dos Equipamentos de Proteção Individual preconizados para atuação dos profissionais de Odontologia.

## No setor privado:

Fomento da Odontologia comprometida com a situação epidemiológica do Estado, fazendo cumprir os diversos decretos estaduais e municipais. Ações conjuntas com as Vigilâncias Sanitárias de 10 cidades foram realizadas (Recife, Olinda, Jaboatão, Caruaru, Abreu e Lima, Igarassu, Garanhuns, Petrolina, Camaragibe e Santa Cruz do Capibaribe).



## 70 municípios visitados de Março a Julho \* (até 20/07/2020).



### Interdições:

"Focamos na orientação e algumas notificações foram necessárias. Interdições também foram realizadas em casos extremos de irregularidades encontradas que comprometiam a segurança dos atendimentos. Tivemos o total de 4 estabelecimentos que apresentavam risco sanitário elevado", explicou Vitor Souto Maior, chefe do setor de fiscalização do CRO-PE.

"Buscamos atingir o maior quantitativo de municípios visitados durante este período: Considerando toda a extensão de Pernambuco, os desafios encontrados em relação à adequação de mobilidade, isolamento social e segurança das equipes envolvidas, conseguimos fazer em pouco tempo boa parcela do nosso Estado. Ações em algumas regiões ainda estão acontecendo, como nas cidades do sertão do Araripe."

# VOCÊ, INSCRITO DO CRO-PE, SERÁ CANDIDATO NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS?

## O CRO-PE DESEJA CONHECER VOCÊ!



Envie um email para [secretaria@cro-pe.org.br](mailto:secretaria@cro-pe.org.br)

**CRO** PE CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE PERNAMBUCO





## **Muitas exigências, número crescente de faculdades, formação deficiente e um mercado que não consegue absorver os profissionais de forma a permitir uma atuação digna, dentro dos preceitos éticos e morais que deveriam nortear a atividade odontológica. Este é o cenário em que a Odontologia se encontra!**

Discutir Odontologia, hoje, exige uma visão que vai muito além de técnicas e produtos utilizados no dia-a-dia do consultório. Em meio a inúmeras demandas relacionadas ao exercício da profissão, é necessária uma pauta direcionada ao planejamento e execução de ações que garantam uma boa perspectiva para nossa área.

É preciso modificar a forma de pensar dos nossos colegas. As melhorias somente serão alcançadas no momento em que o próprio cirurgião-dentista estiver engajado e envolvido com os projetos em defesa de seus interesses. A Odontologia é carente de representação política. Precisamos discutir problemas, sugerir soluções e transformá-las em Leis.

A Comissão Parlamentar nasce com este objetivo: de inserir a pauta da Odontologia nas discussões do Legislativo. Além de propor novos projetos, é de suma importância a participação no sentido de garantir o cumprimento das conquistas já alcançadas, mas que, por algum motivo, não estão sendo cumpridas.

Temos o exemplo da Fluoretação das águas de abastecimento de Pernambuco, que após grande esforço, por ação conjunta de nossas entidades (CRO, SOEPE, ABO), será realizada. Um direito previsto em Lei, que representa um importante avanço nas condições de saúde da população.

Outra importante conquista foi a alteração na Lei 15575/15, a qual determina as condições e restrições sobre a venda de materiais odontológicos. Um trabalho que precisou do apoio de parlamentares, sendo essencial a ação realizada por essa Comissão.

Fica clara a necessidade de estarmos atentos aos anseios de nossa Classe. E, mais que isso, a necessidade de participarmos ativamente na condução dos rumos de nossa profissão.

Em ano eleitoral, principalmente, é papel do cirurgião-dentista além de exercer seu direito cidadão, observar atentamente quem são os nossos representantes; quem possui projetos que beneficiam a Odontologia; quem é sensível a nossa causa de forma a merecer nosso voto. Apoiar, de forma inteligente, os colegas que, porventura, tenham interesse em participar ativamente da vida pública também parece ser uma estratégia que renderá bons resultados. A ideia é que tenhamos uma maior representatividade política, em todas as esferas, em todos os Poderes. Assim, ganharemos força em defesa dos temas de nosso interesse, aprovando projetos que nos beneficiem. A discussão sai da esfera tecnicista e alcança lugares essenciais na formação e consolidação de uma base forte que atue para o engrandecimento da Odontologia.

**Por Dra Grasielle Assis da Costa Lima, presidente da Comissão da Frente Parlamentar do CRO-PE.**



**Prof. Dr. Belmiro Vasconcelos, presidente da Câmara Técnica de Cirurgia e Traumatologia BucoMaxiloFacial:**

"Aliciamento de pacientes poderá resultar em processo ético? SIM. A discussão sobre essa temática está diretamente relacionada a ética profissional. O código de ética odontológica é claro no CAPÍTULO V SEÇÃO II, COM RELAÇÃO A EQUIPE DE SAÚDE no Art. 13. Constitui infração ética: I- agenciar, aliciar ou desviar paciente de colega, de instituição pública ou privada. Por outro lado, a Agência Nacional de Saúde para a adoção de práticas referentes à regulação de demanda da utilização dos serviços de saúde, estabeleceu ser vedado negar autorização para realização de procedimentos, exclusivamente, em razão do profissional solicitante não pertencer à rede própria, credenciada ou referenciada da operadora (inciso VI do artigo 2º da Resolução CONSU nº 8, de 1998). No entanto, o que se observa na prática são operadora e cooperativas médicas direcionando seus pacientes a serem avaliados e operados por prestadores de saúde, as vezes como única opção ofertada aos pacientes, e referendadas pelo convênio como equipe credenciada ou cooperada; glosando procedimentos e impondo aos pacientes o não pagamentos, a Cirurgões Dentistas BucoMaxiloFacial e até mesmo médicos anestesistas não credenciados, pela operadora. Na prática fica claro o aliciamento indireto por burocracias impostas levando muitas vezes a judicialização de direitos constituídos. Entendemos que a relação Cirurgião Dentista/pacientes, deve haver autonomia de escolha profissional e que o direcionamento por corpo interno de operadoras ou cooperativas constitui infração ética. Que os prejudicados adjuntem provas concretas e denunciem o fato a Câmara técnica do CRO - Comissão de Ética - no intuito de procurar o equilíbrio entre pacientes, cirurgões e planos de saúde, buscando justiça, igualdade de direitos e acessibilidade a profissionais e pacientes."



**Prof. Dr. Gilberto Sousa Filho, presidente da Associação dos Cirurgões e Traumatologistas Bucomaxilofaciais de Pernambuco - ABMF-PE:**

"Questão que vem sendo alvo de inúmeros debates diz respeito à autonomia por parte dos profissionais da área de saúde e da liberdade de escolha do profissional assistente por parte dos usuários de planos atuantes na saúde suplementar. É possível a interferência da operadora nesses aspectos da atividade assistencial? Insta salientar que o artigo 5º, inciso I do Código de Ética Odontológica expressa ser direito fundamental do cirurgião-dentista diagnosticar, planejar e executar tratamentos, com liberdade de convicção, nos limites de suas atribuições, observados o estado atual da Ciência e sua dignidade profissional. Na mesma esteira, o artigo 9º do diploma deontológico aponta ser dever desse profissional zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia (inciso III) e zelar pela saúde e pela dignidade do paciente (inciso IX).

Ademais, constitui infração ética intervir, quando na qualidade de perito ou auditor, nos atos de outro profissional, nos termos do artigo 10, inciso II da Resolução CFO 118/2012. As operadoras, por sua vez, deverão estar registradas nos respectivos conselhos de classe e a eles deverão se submeter do ponto de vista da autorização de funcionamento e dos aspectos éticos do exercício profissional. Assim determina o artigo 8º da Lei 9.656/98, o artigo 1º da Lei no 6.839/80 e a Resolução CONSU nº 8/98.

Ademais, é inquestionável a autonomia do paciente quanto a escolha do profissional que irá lhe assistir, consoante os contratos celebrados com as operadoras, que já apontam quais serão os profissionais que estarão à disposição, nos termos do artigo 1º e 10 da Lei de Planos. Por fim, havendo divergência, poderá ser constituído uma junta odontológica, nos termos da Resolução ANS 424/2017, com previsão de que seja presencial, havendo necessidade de avaliação do paciente.

Se é certo que as operadoras deverão atuar em respeito ao Código de Ética Odontológica; se é certo que a autonomia de escolha do tratamento pertence ao cirurgião-dentista; se é certo que o paciente deverá escolher o profissional que irá assisti-lo; as juntas odontológicas implicam medidas de exceção e somente deverão ser utilizadas quando de fato houver dúvidas sobre o tratamento. Jamais poderão ser utilizadas como mecanismo abusivo para postergar ou negar o atendimento assistencial."



**Prof. Dr. José Rodrigues Laureano Filho, Presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial:**

"Um dos principais problemas da Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial é negativa para a autorização de procedimentos cirúrgicos em função do profissional não ser credenciado, oportunidade em que direcionam o paciente para o grupo de cirurgiões credenciados à operadora, para que estes realizem a cirurgia.

A própria ANS, percebendo o descumprimento reiterado de suas Resoluções, editou a Súmula Normativa nº 11/2007, atestando a obrigatoriedade da cobertura dos tratamentos cirúrgicos solicitados por cirurgiões-dentistas, e deixando claro que é "vedado negar autorização para realização de procedimento, exclusivamente, em razão do profissional solicitante não pertencer à rede própria, credenciada ou

referenciada da operadora".

E ainda, **não é permitido ao perito/auditor (ou qualquer funcionário da operadora de plano de saúde), no exercício da função de perícia, desviar e aliciar pacientes em seu favor (ou de terceiros), conduta rechaçada pelo art. 13, I, da Resolução CFO nº 118/12.**

Ou seja, para além de ser ILÍCITA a conduta da operadora que se recusa a autorizar procedimento pelo fato do profissional não ser credenciado (Súmula Normativa nº 11/2005), representa uma séria violação ética a operadora (e seus representantes) que alicia os pacientes à realização de procedimentos com outros profissionais, todos coparticipes de um conjunto de ilegalidades que prejudicam o paciente e o próprio cirurgião. É importante que tanto os Cirurgiões e Traumatologistas Bucamaxilofaciais quanto a sociedade em geral tenham conhecimentos dos direitos e deveres de todas as partes envolvidas. E no não cumprimento ou abusos sejam denunciados as esferas competentes."

## COMO DENUNCIAR?

- 1. Cópia da solicitação do procedimento negada;
- 2. Cópia das comunicações mantidas com a Operadora por mensagem eletrônica (email), por consultor ou por correspondência (carta/telegrama);
- 3. Cópia de eventual justificativa emitida pela Operadora;
- 4. Cópia do Recurso interposto perante a Operadora;
- 5. Cópia de todos os documentos que comprovem o alegado, como testemunhos, etc.

## MODELO PARA DENÚNCIA

SENHOR(a) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CRO-PE

DENUNCIANTE Nome, regularmente inscrito no CRO-PE sob o nº ....., portador da Carteira de Identidade R.G. n.º..., inscrito no CPF/MF n.º..., residente na rua ..., bairro ..., cidade ..., CEP ..., telefone..., e-mail, vem apresentar DENÚNCIA em face de:

DENUNCIADO NOME DA PESSOA JURÍDICA, inscrito na EPAO nº ....., CNPJ, endereço E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, inscritos(a) no CRO sob número ..., pelos seguintes fatos e motivos que passo a expor:

DOS FATOS (Expor os fatos detalhadamente, com datas e locais das condutas que infringirem o Código de Ética Odontológica).

DO PEDIDO (Especificar de forma clara e objetiva o pedido)

Nos termos, pede deferimento.

Cidade/PE, Data.

Nome e assinatura do denunciante



# IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL DOS CIRURGIÕES DENTISTAS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL DE PERNAMBUCO

Por Gabriela Gaspar, CRO-PE 8492, Professora Adjunta da UFPE, doutora em Saúde Pública



Desde março de 2020, a COVID-19 passou a ser considerada uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Como estratégia para desacelerar a disseminação do vírus países de todo o mundo suspenderam atividades comerciais e serviços, restringiram fluxo de passageiros entre países e internamente, e tomaram medidas diversas para evitar aglomerações de pessoas.

Nesse período, serviços de saúde bucal foram fechados, e diversas demandas odontológicas deixaram de ser atendidas. Em março, foram regulamentados os atendimentos odontológicos com a suspensão de atividades não urgentes.

Normas rígidas de biossegurança têm sido incorporadas pelo cirurgião dentista desde o início da pandemia e diversos são os materiais que versam sobre a biossegurança, entre eles o Manual de boas práticas em Biossegurança para ambientes Odontológicos (CFO/AMIB), Recomendações para consultórios clínicos e ambiente hospitalar (ANVISA), Nota Técnica 04/2020 (ANVISA), a própria Resolução CRO-PE 03/2020, entre outros. O CRO-PE lançou aba específica no seu site a fim de disponibilizar alguns deles de forma mais fácil e prática aos profissionais e população: [www.cro-pe.org.br](http://www.cro-pe.org.br) > aba Legislação > aba Sobre a Covid-19.

Nesse contexto, a Universidade Federal de Pernambuco, através do grupo de pesquisa Gestbucal, em parceria com o CRO, lançou uma pesquisa científica com o objetivo de avaliar o impacto da pandemia da COVID-19 para a prática dos cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal de Pernambuco.

A pesquisa é coordenada pela Professora Gabriela Gaspar e tem como participantes os professores: Paulo Góes, Nilcema Figueiredo, Edson Lucena, Ronald Cavalcanti e a cirurgiã-dentista do município de Jaboatão dos Guararapes, Cindy Ceissler.

O lançamento da pesquisa foi realizada no dia 09/06/2020 (terça-feira) com transmissão ao vivo pelo YouTube, através do canal do Observatório de Saúde Bucal da UFPE. Neste momento houve participação, além dos responsáveis pela pesquisa, do presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos, e do coordenador estadual de saúde bucal, Paulo César Oliveira, discutindo como esta poderia ser útil para os profissionais da odontologia.

Ela pode ser assistida pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=CndWtFCkpgg&feature=youtu.be>

Esperamos que os resultados obtidos pela pesquisa possam gerar evidências acerca do processo de trabalho das categorias profissionais. Ao final da mesma, as entidades profissionais e os gestores terão acesso a dados e informações, que podem servir de insumo para o planejamento e para a reorganização dos serviços de saúde dando maior suporte ao trabalho desses profissionais, buscando-se reorganizar a retomada do acesso a esses serviços.

Para participar da pesquisa basta preencher o questionário, neste link:

<https://forms.gle/sRhWZfUvNu85rMUW7>

## CRO-PE E INSTITUIÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES CLINICO-PEDAGÓGICAS EM PE REUNIDOS A FIM DE AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO NA ATUAL SITUAÇÃO DE PANDEMIA



**N**a segunda-feira, 06 de julho de 2020, o CRO-PE esteve reunido, de forma presencial e online, com as representações das Instituições que desempenham atividades clinico-pedagógicas no Estado de Pernambuco a fim de auxílio e contribuição na atual situação de Pandemia. Na data do encontro, a legislação vigente para o enfrentamento à Pandemia autorizava apenas o funcionamento de clínicas, não permitindo o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

"Tendo em vista que, na data do encontro, a autorização ao retorno às atividades clinico-odontológicas já tinha sido autorizada em Pernambuco mediante o cumprimento de uma série de normas preconizadas, nos reunimos junto às pós graduações em Odontologia a fim de construirmos, juntos, documento visando sugestões para a volta do funcionamento da parte clínica das mesmas, a ser entregue à Apevisa/Governo do Estado de Pernambuco", explicou Eduardo Vasconcelos, presidente do CRO-PE. O documento preconizava o funcionamento das Empresas exclusivamente na parte clínica, ou seja, no atendimento de pacientes com horário agendado, ficando vedadas as aulas onde não houvesse atendimento a pacientes/clientes. Na sexta-feira (10/07/2020) o Decreto nº49.193, de 10 de julho de 2020, liberou o retorno às aulas práticas presenciais a partir de 13 de julho de 2020.

Participaram do encontro representantes da FOR, CPO, Soepe, SEC, ESPEO, CEAO, Asces/Unita, ITV, ORTO-G, ABO-PE e FOP/UPE. O presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos, o tesoureiro Adelmo Aragão Neto, o conselheiro Igor Morais e o presidente da Comissão de Ensino do Regional e representante da ABENO, Gustavo Godoy, também integraram a reunião.

"A responsabilidade em relação aos tratamentos iniciados antes da pandemia, a manutenção dos empregos dos colaboradores das escolas, os aspectos didáticos-pedagógicos dos conteúdos ministrados e a implementação de medidas de biossegurança que garantam a prevenção adequada foram os principais aspectos observados na iniciativa capitaneada pelo CRO-PE, a quem agradecemos a sensibilidade e o compromisso com todos os segmentos da categoria odontológica", comentou Rogério Zimmermann, presidente da ABO-PE.

"Foi um momento muito importante para a nossa Odontologia, onde foi aberta uma ampla discussão sobre o tema, onde todos apresentaram seus anseios e preocupações e a necessidade do retorno das atividades práticas, suspensas em face à Pandemia do COVID-19. De todos os presentes uma pequena comissão foi formada para elaborar o referido documento, juntamente com o CRO. Parabenizamos o Presidente deste renomado órgão pela iniciativa e condução de todo o processo, e à todos os participantes, pois são direcionamentos desta natureza que fortalecem a nossa classe", registrou Mônica Pontes, diretoria da FOP/UPE.

Guaracy Fonseca Junior (CPO) destacou que "as Escolas de Odontologia (Cursos de Pós Graduação em Odontologia) encontravam-se com suas aulas interrompidas desde 15 de março de 2020, devido ao enfrentamento à Pandemia. Todos nós da área Odontológica estamos acompanhando as deliberações governamentais de reabertura das mais diversas atividades. Preocupados com a necessidade de nosso retorno, por vários motivos, após quase 4 meses de interrupção, as Escolas de Odontologia procuraram o Conselho Regional de Odontologia (CRO) para que nos orientassem e nos ajudassem na elaboração de um documento reivindicando o retorno de nossas atividades, fomos muito bem recebidos, tivemos uma reunião na sede do CRO (6 de Julho de 2020) com todos os diretores das escolas, onde foi sugerido e aceita a elaboração de um ofício solicitando o retorno de nossas atividades. Gostaria de deixar clara minha satisfação pela forma que fomos recebidos, pela rapidez das atitudes e apoio recebido pelo CRO".

# A DOENÇA COVID-2019 E SEUS DESFECHOS NA VIDA DO CIRURGIÃO DENTISTA

Por Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos, CRO-PE 3105 - Conselheiro do CRO-PE



A pandemia por COVID-19 trouxe consigo esforços científicos globais jamais vistos, como estratégia no sentido de prevenir, controlar e buscar a “cura” da doença, todavia não disponível ainda. Dado ao desconhecimento da enfermidade no seu sentido amplo, a ciência foi questionada no tocante as próprias práticas motivadas por evidências ainda incipientes no pico de prevalência na China e disseminação para outros países. A tempestade de informações diante das morbidades

e mortalidades, perpassou linhas éticas, políticas, administrativas em relação a condutas preventivas e “curativas”, e com isso, ficou evidente graves problemas sociais frutos do conjunto de conflitos gerados.

Neste cenário ficaram estabelecidos os riscos iminentes de contágio diante da prática da Odontologia como profissão. As amplas discussões sobre as novas rotinas, novo padrão de biossegurança, novos custos, novo mercado e sobretudo um novo comportamento foi seguindo uma linha de aprendizagem a partir dos estudos publicados. Questionamentos ainda existem, mas o amadurecimento da profissão como ciência vem encontrando soluções no comportamento laboral e prática segura aos que de nós precisa - “Pacientes”.

Diante desse cenário a Odontologia participou na assistência em situações de urgência, retomando suas atividades com rigor no conhecimento e nas boas práticas de tratamento seguro. Na realidade, a Odontologia não parou! Traumas faciais, infecções e outras lesões de agravamento a saúde em pacientes sem e com COVID-19 foram realizadas por que a vida está acima de tudo.

Como ciência a Odontologia se debruçou, e ainda, labuta fortemente sobre as mais variadas formas de evidências da doença, sua interface com o paciente que necessita da assistência odontológica, contudo, salvaguardo condutas seguras e eficazes. Normativas do CRO-PE tendo isso como premissa foram publicadas no intuito de estabelecer “garantias” mínimas aos nossos pacientes e aos que assistem. Por outro lado, a Revista do referido Conselho, logo, publicará uma Edição Especial, sobre COVID-19, no intuito de trazer novas informações a comunidade científica e leiga.

*São tempos difíceis e controversos no tocante a Pandemia, mas deixamos votos aos colegas de dias melhores no exercício profissional edificados na Odontologia como ciência e responsabilidade cidadã.*



## ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS FOI ABORDADA EM II EDIÇÃO DO FÓRUM

**E**m 13 de março aconteceu o II Fórum Pernambucano de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais no auditório do Centro Universitário Tiradentes - Unit, centro do Recife. A edição, promovida pelo CRO-PE através da Câmara Técnica de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, trouxe como tema “Cromo somos especiais na Odontologia: Síndrome de Down”, abordando o tratamento odontológico das pessoas com Síndrome de Down. Com programação extensa, contando com professores doutores do Estado e convidados nacionais, o encontro teve a sua abertura com apresentação do Maracaarte, um projeto social inclusivo formado por 30 jovens com deficiência que se apresentam tocando e dançando Maracatu e integra o Centro Pró Integração Cidadania e Arte (Integrarte).

Logo após o presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos, falou aos presentes da importância da realização do II Fórum e lembrou o trabalho que vem sendo desenvolvido junto às Gerências Regionais de Saúde do Estado através da atualização dos profissionais no atendimento aos Pacientes com Necessidades Especiais. Em março/2020 o Sistema CFO contabilizava apenas 21 Especialistas em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais inscritos.

O presidente do CRO-TO, CD Rafael Marra, e o tesoureiro do CFO, CD Evaristo Volpato, que integraram a programação de palestras, também falaram aos presentes, parabenizando a iniciativa e estimulando que a mesma se difunda aos demais Conselhos também. A programação seguiu com a apresentação do Dr. Marra, trazendo como abordagem temática a história da sua família, em especial da sua filha. “Uma Linda história de amor” compartilha a história de Linda Mariano, a sua filha de 11 meses, que nasceu com Síndrome de Down e traz informações sobre a rotina dele como profissional Cirurgião-Dentista e pai, da sua esposa, da família e dos tratamentos e abordagens.

Logo em seguida, a Dra Adriana de S. Cunha Correia deu início à palestra “O Cirurgião-Dentista precisa de sedação no consultório odontológico?”. Correia enfatizou a importância de eventos exclusivos da área, como o Fórum, serem realizados. “Muito feliz em ter sido convidada. Ficamos muito felizes quando têm evento específico da área de Pacientes com Necessidades Especiais que, infelizmente, ainda são raros esses eventos e os colegas que trabalham com Pacientes Especiais precisam dessas atualizações, dessas renovações de conteúdo, pois o Paciente Especial são muitas demandas e exige um conhecimento muito grande de farmacologia, de doenças da área médica, então realmente é muito importante.” Dra Adriana ainda respondeu perguntas gerais dos presentes.

Os membros da Câmara, os professores doutores Juliana Andrade (presidente), Anna Beatriz Netto, Maria Betânia de Melo e Maria Cristina Santana estiveram presentes durante todo o evento. Registramos, ainda, a presença do presidente do CRO-PB, Dr. Leonardo Oliveira e do presidente da Comissão de OPNE do CRO-DF, Dr. Daniel Ribeiro. O II Fórum Pernambucano de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais do CRO-PE contou com o apoio da UNIT, do Café Petinho, da Integrarte, da Tambaú, da Special Care, do CEAO e do Boris Bereinstein.



## AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

## IATI

Em 13 de dezembro, o CRO-PE, em conjunto com a Polícia Civil, articulou fiscalização em Iati a fim de apurar denúncia de exercício ilegal da Odontologia por estudante de graduação no município. De acordo com a denúncia recebida pela fiscalização, o estudante realizava vários tipos de procedimentos em clínica odontológica não inscrita no CRO-PE. A ação resultou no flagrante da atuação ilegal, interdição da clínica odontológica a fim de regularização da mesma, bem como condução do denunciado à Delegacia Municipal para prestar maiores esclarecimentos. No momento do flagrante, o acusado estava realizando atendimento odontológico no local. Segundo o Chefe da Fiscalização do CRO-PE, CD Vitor Souto Maior, a clínica foi interdita na ação pelo Conselho por, além do exercício ilegal, não apresentar inscrição no Regional nem alvará de funcionamento pela Vigilância Sanitária. O Termo Circunstancial de Ocorrência foi assinado pelo denunciado na Delegacia e o mesmo responde em liberdade. A Clínica regularizou a situação.



## VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Dois flagrantes de Exercício Ilegal da Odontologia também aconteceram em Vitória de Santo Antão, em 14 de janeiro, durante ação de apuração de denúncia recebida pelo CRO-PE. O Conselho encaminhou a denúncia para polícia e acompanhou a atuação das autoridades competentes no centro da cidade onde houve flagrante de atendimento odontológico por parte de pessoas não habilitadas em dois Laboratórios de Prótese Dental irregulares. Nenhum dos estabelecimentos apresentava inscrição no Regional nem documentação da Vigilância Sanitária para apresentação.

A equipe de policiais e fiscais encontrou pacientes a espera de atendimento em um dos laboratórios e, no outro, placa com divulgação de atendimento em domicílio. Após a constatação do exercício de atividades odontológicas por uma pessoa sem inscrição no Conselho e por outra que excedia o seu campo de atuação (profissão de Auxiliar de Prótese Dentária), os acusados foram conduzidos pelas autoridades policiais à Delegacia do Município para prestar depoimento e registro de TCO, bem como a testemunha. O paciente chegou a confirmar ter realizado o tratamento de prótese com um dos acusados e ter voltado ao local para fazer reparos com o mesmo. Os acusados responderão a processo criminal. O profissional inscrito no Conselho também poderá sofrer sanções administrativas junto ao Regional, pois possui inscrição como Auxiliar em Prótese Dentária e a conduta infringe também o Código de Ética Odontológica. Os dois estabelecimentos foram interditados eticamente pela fiscalização do Conselho até que se regularizem junto Regional, apresentando Responsável Técnico.



## BUÍQUE

No início de fevereiro (03/02/2020), em Buíque, também houve flagrante de exercício ilegal da Odontologia. O CRO-PE esteve no município apurando denúncia recebida anteriormente de que em um consultório odontológico havia atendimento por pessoa não habilitada legalmente. Este é o quinto caso em 2020 de exercício ilegal da Odontologia que resulta em flagrante devido à atuação conjunta do Conselho e da Polícia.

Ao chegar ao local, o fiscal encontrou pacientes aguardando atendimento a ser realizado pelo denunciado. Diante disto, procurou apoio policial para concretizar o flagrante. Na clínica, a equipe de policiais e fiscalização encontrou documentação, estrutura de consultório, material de consumo utilizado recentemente, entre outros pontos, mas não havia presença de profissional Cirurgião-Dentista no consultório, apenas a presença do denunciado. Ele foi conduzido para a Delegacia Municipal de Buíque - 157ª Circunscrição, a fim de prestar maiores esclarecimentos. O acusado responderá por crime previsto no artigo 282 do Código Penal e a Polícia averiguou, ainda, o caso de se responder a falsidade ideológica devido a documentos expedidos.





## CAMARAGIBE

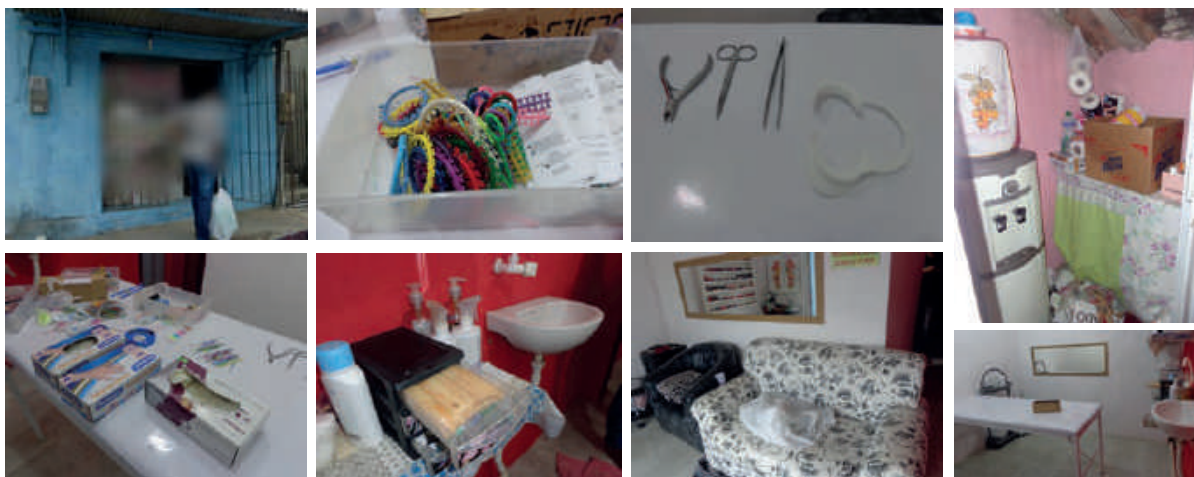
Em 23 de janeiro a fiscalização do CRO-PE, em ação conjunta com a Polícia Civil, também realizou flagrante de atuação ilegal da Odontologia, desta vez no município de Camaragibe, Região Metropolitana do Recife, após verificarem denúncia recebida contendo fortes indícios do exercício ilegal da profissão e constatarem a veracidade das informações. Os fiscais do CRO-PE estiveram no endereço da denúncia em fiscalização conjunta com a Polícia Civil. Ao chegarem ao local, encontraram a suspeita de exercício ilegal da Odontologia e materiais de uso odontológico. A denunciada foi autuada em flagrante pelas autoridades policiais e seguiu para a Delegacia de Camaragibe a fim de prestar maiores esclarecimentos.

"Além dela estar exercendo atividades exclusivas do profissional Cirurgião-Dentista sem nenhuma inscrição junto ao Conselho, encontramos, também, condições inadequadas e materiais de consumo exclusivos de uso de profissionais no local", explicou Vitor Souto Maior, chefe do setor de fiscalização do Conselho.

"Práticas de atendimentos odontológicos envolvem muitos riscos à saúde quando realizadas sem acompanhamento de profissional qualificado, podendo levar a problemas de Saúde Bucal que repercutem no corpo como um todo, além da transmissão de doenças infecto contagiosas uma vez que geralmente são realizadas em locais com condições de higiene e esterilização precárias", explicou o chefe da fiscalização.

A acusada responderá por Exercício Ilegal da Odontologia, Artigo 282 do Código Penal Brasileiro. "Esta denúncia já havia chegado ao CRO no final de junho, quando protocolamos junto à Polícia Federal o material recebido junto à investigação da fiscalização, a fim de obtermos sucesso no caso. Foi um caso que repercutiu bastante nas redes sociais. Agora, conseguimos, em conjunto com as forças policiais e a contribuição dos profissionais que denunciaram e mantiveram o sigilo das informações, realizar o flagrante, pois casos de exercício ilegal demandam tempo, investigação e, principalmente, sigilo nas ações", finalizou Souto Maior.

**ENTENDA:** Em junho de 2019 o CRO-PE recebeu diversas denúncias envolvendo anúncios e propaganda nas redes sociais de serviços ortodônticos realizados por pessoa supostamente não habilitada. O Regional se reuniu com a Polícia Federal a fim de repassar a investigação realizada pela fiscalização após constatar que a denunciada não estava inscrita no Conselho, bem como ficar à disposição para atuação em conjunto no caso. As denúncias repercutiram bastante nas Redes Sociais, fazendo com que os perfis que ofertavam os serviços, antes localizados, fossem desativados. Em dezembro/2019, o Conselho voltou a receber informações novas sobre o caso via denúncia e articulou, junto à Polícia Civil, ação a fim de apurar os dados recebidos, o que resultou no flagrante.



## GARANHUNS

Em 27 de janeiro a fiscalização, em conjunto com Policiais do 9º Batalhão de Polícia Militar de Garanhuns, também realizou flagrante de Exercício Ilegal da Odontologia em Garanhuns durante ação de apuração de denúncia recebida pelo CRO-PE. O Conselho visualizou a prática ilegal durante fiscalização de rotina e acionou as forças policiais que acompanharam a ação. No local, encontraram toda a estrutura para atendimento odontológico e o denunciado.

A equipe de policiais e fiscais encontrou o acusado com paramentação odontológica e de posse de instrumentais. "O local dispunha de toda estrutura de consultório odontológico, como cadeira odontológica e outros equipamentos, mas não apresentava nenhuma documentação junto à Vigilância Sanitária, Prefeitura, Bombeiros e nem inscrição junto ao CRO. Também apresentava irregularidades de biossegurança", explicou o chefe do setor de fiscalização do CRO-PE. "O acusado, a princípio, não confirmou os atendimentos como Dentista. Entretanto, identificamos fichas clínicas nas quais ele prescrevia tratamentos odontológicos utilizando o seu nome com a numeração/identificação do CRO de um profissional de outro estado." Após constatação do exercício ilegal, o acusado foi conduzido para a DP da 135ª Circunscrição de Garanhuns a fim de prestar depoimento e maiores esclarecimentos. O acusado responderá inicialmente por crime previsto no artigo 282 do Código Penal. A Polícia averiguou, ainda, o caso de se responder a falsidade ideológica.





## DOAÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA

No início de junho, o CRO-PE deu início a doação de dois mil kits de Equipamento de Proteção Individual aos profissionais atuantes na Rede Pública Estadual. Com cada kit contendo dois Equipamentos de Proteção Individual (uma (01) máscara PFF2 (3M) e um (01) avental 40g), no total são quatro mil EPIs distribuídos diretamente aos atendimentos das Equipes de Saúde Bucal. Considerando que o exercício da Odontologia é um dos que mais expõe riscos ao profissional, uma vez que exige a proximidade com o paciente e se utiliza de aerossóis, o que aumenta o risco de contaminação, a ação visa auxiliar na salubridade dos atendimentos das Equipes de Saúde Bucal. Através de comissão criada pelo Regional, houve avaliação acerca dos locais onde há maior necessidade, neste momento, de recebimento de Equipamentos de Proteção Individual, levando em conta a quantidade de profissionais trabalhando em triagem frente à COVID-19 e o número de casos totais no município.

Confira os municípios que já receberam:



**CAMARAGIBE:** "A Coordenação de Saúde Bucal de Camaragibe agradece a doação dos Kits de EPIs pelo CRO. Esta ação do Conselho demonstra que a atual gestão trabalha com empenho e com um olhar voltado para realidade vivenciada pelos municípios."

*Maria Valdelice Fernandes de Assis, Coordenadora de Saúde Bucal*



**CABO DE SANTO AGOSTINHO:** "A coordenação de Saúde Bucal do Cabo de Santo Agostinho agradece as doações recebidas do CRO. Neste momento delicado vivido pela saúde pública, é muito bom ver a parceria do conselho com o município para continuarmos o nosso trabalho. Obrigada!"

*Elizabeth Santana e Suely Carneiro Leão, Coordenadoras de Saúde Bucal*



**IGARASSU:** "A doação de EPIs foi uma ação de grande significado realizada pelo CRO-PE, demonstra o quanto o Conselho está empenhado na realização das boas práticas em Odontologia e o quanto está empenhado na proteção de profissionais e sociedade neste momento difícil."

*Francisco Cardoso, Coordenador de Saúde Bucal*



**JABOATÃO DOS GUARARAPES:** "Muito Importante a iniciativa do CRO-PE em doar Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais da Saúde Bucal do município do Jaboatão dos Guararapes, que são itens de fundamental importância para um trabalho digno e com segurança. A Gerência de Saúde Bucal agradece em nome de todos os profissionais e que novas parcerias sejam realizadas."

*M<sup>a</sup> Goretti M. Barreto - Coordenadora de Saúde Bucal*



**PAULISTA:** "Agradecemos ao CRO-PE pela preocupação com os profissionais da rede, a doação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) veio em um momento oportuno. Estamos vivendo um novo cenário odontológico, no qual a parceria do Conselho com o município só fortalece a categoria."

*Hingrid Barros - Coordenadora de Saúde Bucal*



**GARANHUNS:** "Gostaríamos de agradecer ao CRO que nesse momento muito difícil e de incertezas para nós cirurgiões dentistas e nossos ASBs, está ao nosso lado, apoiando, tirando nossas dúvidas e nos presenteando com esses kits, de extrema importância e de tamanha valia. Muito obrigada!"

*Hérica Moema e Elisângela Alves - Coordenadoras de Saúde Bucal*



**SÃO LOURENÇO DA MATA:** "Agradeço ao Presidente do CRO/PE – Dr. Eduardo Vasconcelos, a doação de EPIs para nossa equipe, confirmando sua atenção e preocupação com os nossos profissionais na prevenção da COVID-19, são ações como tal que nos fortalecem no exercício de nossa profissão. Fica a minha gratidão e de toda minha equipe."

*Maria Cristina Lyra – Coordenadora da Saúde Bucal*



**ITAPISSUMA:** "Em nome da Odontologia de Itapissuma, quero agradecer imensamente o CRO-PE pela entrega dos kits de EPIs no município. Em plena pandemia que estamos vivendo, o CRO nos mostra que está focado na biossegurança. Parabéns aos envolvidos, Itapissuma agradece!"

*André Iwanaga - Coordenador de Saúde Bucal*



**ÁGUAS BELAS:** "A Coordenação de Saúde Bucal de Águas Belas agradece ao Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco pela doação de kits de EPIs os quais serão usados no atendimento do CEO e das equipes de saúde bucal da atenção básica."

*Leonardo Siqueira Tenório - Coordenador de Saúde Bucal*



**IPOJUCA:** "Ser gestor neste cenário de pandemia é desafiador. Estamos vivendo e construindo ao mesmo tempo e isso requer comprometimento e muitas parcerias. Obrigada ao CRO por abraçar conosco essa batalha! O EPI é condição essencial e a doação aos municípios fortalece nossa luta e valoriza nossa categoria."

*Régia Martins - Coordenadora da Saúde Bucal*



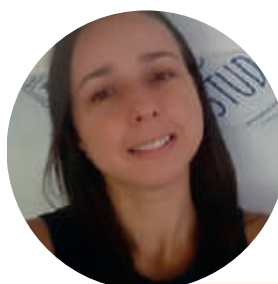
**RECIFE:** "É fundamental que neste momento as entidades estejam juntas aos municípios, sendo muito importante o apoio do CRO-PE diante da Pandemia. Esses EPIs serão destinados aos profissionais da rede de saúde bucal do Recife, para que possam exercer suas atividades de acordo com as recomendações publicadas e atender as necessidades da população."

*Juliana Couto - Coordenadora da Saúde Bucal*



**SALGUEIRO:** "Nós da cidade de Salgueiro agradecemos imensamente por todo apoio que o nosso Conselho de Odontologia, na pessoa de Eduardo Ayrton, vem nos dando. Agradeço como cirurgião dentista e como coordenador de saúde bucal do município de Salgueiro e como coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas do município."

*Leandro Parente de Carvalho - Coordenador de Saúde Bucal*



**OLINDA:** "Além da dedicação e comprometimento nestes dias de Pandemia para com a equipe de Saúde Bucal de Olinda, o CRO com a doação de EPIs mostrou também a preocupação com os usuários e profissionais na prevenção da COVID-19. São ações como tal que nos fortalecem no exercício do atendimento ao próximo com todo carinho e preocupação que o momento exige."

*Caroline Cavalcanti - Coordenadora da Saúde Bucal*





**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO:** "O Município de Vitória de Santo Antão tem se mantido fortalecido, unindo forças em conjunto com o Conselho Regional de Odontologia e Coordenação Estadual, para que juntos possamos superar esta crise mundial que se instalou devido à pandemia por COVID-19. "

*Fernando Antônio de Lira Filho - Coordenador de Saúde Bucal*



**CARUARU:** "Como coordenadora de saúde bucal do município de Caruaru ressalto a importância de ter o Conselho Regional de Odontologia como parceiro, principalmente em um momento tão difícil e incerto para a nossa categoria. O CRO ajudou o município com a doação de EPIs, contribuindo para a retomada dos atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas."

*Eloá Souza - Coordenadora da Saúde Bucal*



**PETROLINA:** "A prefeitura de Petrolina, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, parabeniza a iniciativa e agradece ao Conselho Regional de Pernambuco pela importante doação de kits de EPI para Saúde Bucal do nosso município. Nesse momento é fundamental somarmos forças para o enfrentamento ao novo coronavírus."

*Roberta Araújo - Coordenadora de Saúde Bucal*



**ARCOVERDE:** "Nós que fazemos a Saúde Bucal de Arcoverde sempre contamos com a parceria do CRO PE e agora, nesse momento de retorno aos atendimentos eletivos, não seria diferente. Foi de fundamental ajuda os EPIs que recebemos para proteção dos nossos profissionais."

*Keyla Leticia Querino - Coordenadora de Saúde Bucal*

# PARCERIA QUE DEU CERTO

## EPIS A PREÇOS DIFERENCIADOS

O **CRO-PE** também inovou a fim de auxiliar os profissionais pernambucanos durante o momento de crise devido à Pandemia através de parceria realizada com a Dental Sorriso onde houve a oferta de Equipamentos de Proteção Individual a preço diferenciado para os dentistas ativos. No final de maio o Dentista com registro ativo no CRO-PE pôde adquirir até três (03) kits com EPIS por R\$ 45,00, cada, na Dental Sorriso.

**Cerca de 956 kits (todos com uma (01) máscara PFF2 (3M) e um (01) avental 40g) foram disponibilizados com valor acessível ao profissional.**

"Mais uma vez reforçamos o nosso compromisso com os profissionais e a saúde, buscando alternativas que auxiliassem os mesmos a adquirirem Equipamentos e contribuindo diretamente com o desenvolvimento das atividades de forma segura e salubre", comentou Eduardo Vasconcelos, presidente do CRO-PE.



# LAUDOS PARA LIBERAÇÃO DE USO DO SEU APARELHO DE RAIOS-X PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

De acordo com  
a nova RDC 330 da Anvisa.



**RC** | SERVIÇOS  
EM  
RADIOPROTEÇÃO

uilsonsozafisico

usradiologica@gmail.com

rcradioprotecaoecomercio@hotmail.com

55 81 99267.3137

55 81 98429.8109

- Controle de Qualidade
- Levantamento Radiométrico
- Validação de EPI'S

- Plano de Proteção Radiológica
- Programa de Garantia de Qualidade
- Projeto de Blindagem

## Odontólogo

A **Unimed Recife** tem um novo plano feito sob medida para você!

## UniRede Recife

Planos Coletivos por Adesão

Ligue: 81 **3334-6066**

ou envie um e-mail:

**adesaorecife@allcare.com.br**

ANS - n.º 34.488-5 | ANS - n.º 1728-9

**AllCare**®  
benefícios

**Unimed**   
Recife



**CTO** PE CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE PERNAMBUCO



Consulte mais informações  
em nosso site, acesse:  
[unimedrecife.com.br/allcare](http://unimedrecife.com.br/allcare)



# ENSINO ODONTOLÓGICO APÓS A PANDEMIA: NOVOS DESAFIOS

Em dezembro de 2019, a cidade de Wuhan (China) foi o epicentro dos primeiros registros de uma doença até então desconhecida. Esta se manifestava com sintomas compatíveis com uma síndrome gripal em um grupo de pacientes, mas que em alguns outros evoluía para um quadro de pneumonia grave, que culminava com o óbito desses indivíduos. Desde então, foram realizadas análises de amostras do trato respiratório inferior das pessoas acometidas por essa doença surpreendente, as quais indicavam a correlação com um novo coronavírus. Até a OMS declarar a COVID19 (Doença pelo coronavírus) como uma pandemia, não durou muito tempo, o que efetivamente ocorreu em março de 2020.

Desde então, o mundo mudou... De repente os espaços públicos estavam vazios, os ambientes de convivência foram fechados, dentre eles escolas e universidades. Nossas rotinas foram forçadamente alteradas, a prática das profissões necessitou ser reconfigurada, e com a Odontologia também não foi diferente. Nossa profissão se apresentou como uma das mais vulneráveis ao contágio pelo SARS-COV2 (novo coronavírus), o que revelou uma inquietação significativa nos colegas de profissão, dentre eles os professores e gestores das escolas de Odontologia no Brasil e no mundo.

O Brasil foi atingido pela COVID19 de forma significativa, apesar de sermos afetados pela pandemia em momento posterior a outros países severamente castigados, dentre eles a China, o Irã, e alguns países europeus como Itália, França e Espanha. A experiência desses países com a pandemia tem servido de referência para ações em países na América Latina, dentre eles o Brasil, tendo em vista uma disseminação posterior da doença nessas localidades. O cenário de ensino/aprendizagem em todas as escolas necessitava de uma ressignificação.

Uma das vivências absorvidas para serem desenvolvidas no ensino de maneira geral, foi a utilização de plataformas específicas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas de forma remota. Essas atividades não presenciais passaram a ser desenvolvidas utilizando-se para isso recursos disponíveis como o Zoom, Google Suite For Education, Microsoft Teams, Podcasts, Youtube, dentre outros. Em especial para o ensino odontológico, as aulas teóricas passaram a ser desenvolvidas remotamente por boa parte das instituições de ensino odontológico no Brasil, em especial as escolas privadas. Vale ressaltar que tais ações foram inclusive estimuladas pelo Ministério da Educação (MEC) brasileiro, com vistas a reduzir os impactos negativos da pandemia na formação dos recursos humanos.

Apesar da necessidade de instituir as aulas remotas como uma alternativa para as aulas teóricas durante a pandemia, as instituições de ensino superior (IES) precisaram antes de tudo prever como esse ensino seria ministrado aos seus alunos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) é assertiva ao afirmar que a educação é um direito de todos. Vale destacar que, em especial nas instituições públicas, não se pode desprezar que uma parcela dos seus alunos não tem acesso a internet de qualidade. E para que esse ensino remoto tenha êxito em seu propósito, não se pode desprezar que a acessibilidade, a equidade e a qualidade deste ensino devem ser garantidos a toda comunidade acadêmica que compõe cada IES.

Tendo em vista que o curso de graduação em Odontologia apresenta uma carga horária prática significativa, e que de acordo com as suas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) essas atividades necessitam ser desenvolvidas presencialmente, foi observada uma grande inquietação nos professores e gestores que lidam com o ensino odontológico. Quando e como deveremos voltar com as atividades presenciais nas escolas de Odontologia?

A Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO) revelou o protagonismo que se esperava na comunidade acadêmica, e publicou em 3 de julho de 2020 o "Consenso ABENO: biossegurança no ensino odontológico pós -pandemia da COVID-19". A construção do documento contou com a colaboração de 538 pessoas, dentre as quais 37 integrantes da equipe ABENO e 501 docentes de 178 cursos de Odontologia de todo o Brasil.

O referido documento traz contribuições significativas para estudantes, professores e gestores envolvidos no ensino odontológico. O novo cenário que se apresenta é bastante desafiador, e necessita de novas práticas, as quais deverão ser incorporadas de forma irreversível. Tal fato se justifica porque a OMS alerta para a possibilidade de vivenciarmos outras pandemias de forma cada vez mais frequente, as quais podem ser oriundas de micro-organismos (vírus e bactérias), que podem ainda não ser de conhecimento da comunidade científica, assim como o SARS-COV2 não era reconhecido até então.

Por enquanto, grande parte dos estados do Brasil se prepara para o retorno das aulas presenciais. Esse retorno exigirá das IES cuidados redobrados, os quais envolvem desde ambientes de salas de aula, aos laboratórios pré-clínicos e de habilidades gerais, e em especial nas clínicas odontológicas. Nada será como antes....

Salas de aula com ocupação reduzida, e respeitando o distanciamento de 2 metros entre as cadeiras serão necessárias nesse novo cenário. O uso rigoroso de Equipamentos de proteção individual (EPIs) se fará necessário inclusive em ambientes laboratoriais, sendo preconizado o distanciamento entre as pessoas nesses espaços. As aglomerações em volta do professor para acompanharem as práticas desenvolvidas de forma demonstrativa serão coisa do passado. Agora, sistemas de vídeo e projeção serão indispensáveis para desenvolvimento das demonstrações dos procedimentos.

Os espaços das clínicas odontológicas deverão ser readequados, desde a sala de espera até a clínica escola. Os cuidados deverão envolver desde o sistema de ar condicionados, até a disposição das cadeiras odontológicas, que deverão respeitar não apenas o distanciamento entre elas, como também devem contar com a instalação de barreiras físicas que possam ser facilmente higienizadas. Uma área de paramentação/desparamentação será imprescindível para que estudantes, docentes e técnicos administrativos acessem as clínicas de forma segura, portando todos os EPIs necessários. A capacitação dessas pessoas será mandatória, tendo em vista a necessidade de absorver novas condutas que estejam alicerçadas em conhecimento científico.

Não podemos esquecer que as escolas precisarão readequar também os setores administrativos e ambientes de convivência, preconizando as medidas necessárias de sanitização de todos os espaços físicos daquela instituição. Uma comissão de biossegurança ativa e capacitada deverá ser responsável por absorver as possíveis alterações que por ventura os trabalhos com evidência científica venham comprovar como necessários. Esta comissão deverá monitorar as normas estabelecidas e tomar decisões sobre os assuntos que envolvem a biossegurança com amparo técnico.

Como podemos perceber, esse cenário de pandemia vai modificar de forma significativa as práticas acadêmicas de ensino/aprendizagem em todos os saberes. Entretanto, os cuidados com o ensino odontológico serão ainda mais desafiadores. Apesar de algumas incertezas do como enfrentaremos o que vem pela frente, devemos ter a esperança de que conseguiremos juntos encontrar as melhores alternativas. Já enfrentamos algumas mudanças comportamentais após a pandemia da AIDS, e elas vieram solidificar uma Odontologia mais segura e consciente de suas atribuições. Agora com a COVID19 não será diferente, temos a missão de formar novos cirurgiões-dentistas mais habilitados e mais capazes para enfrentar desafios dessa envergadura. Sairemos fortalecidos!



**Acesse o documento completo: <https://bit.ly/3gVAvvK>**



**Gustavo Pina Godoy (UFPE) \***  
**Marianne de Vasconcelos Carvalho (UPE) \***  
**André Cavalcante da Silva Barbosa (UFPE/ UNIT-Recife) \***  
\* Membros da Comissão de Ensino do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE)



**ESTÁCIO:** A Pandemia trouxe incontáveis perdas, mas também tantos exemplos positivos e de colaboração. O ensino da Odontologia sempre contextualizou a formação humanista, aliando práticas de restauração da saúde. Agora a nossa missão é robustecer a necessidade de formação cada vez mais comprometida com a saúde da população.

*Adriana Santiago - Coordenadora de Graduação em Odontologia*



**UNINASSAU RECIFE:** "A Pandemia paralisou as atividades presenciais dos cursos de Odontologia e o ensino híbrido tornou-se realidade. A Odontologia nunca deixará de ser presencial, mas vamos conviver com adventos da tecnologia de ensino no dia-a-dia da formação do Cirurgião-dentista sem perdermos a qualidade."

*Arnaldo Vasconcelos - Coordenador de Graduação em Odontologia*



**UNIFAVIP:** "Devido a Pandemia do COVID-19, o ensino superior em nosso país precisou se adaptar ao que está sendo considerado "Novo Normal". Aqui no Centro Universitário Unifavip não foi diferente. Iniciamos nossas aulas remotas em tempo recorde e demos suporte aos nossos alunos, mapeando aqueles com dificuldades de acesso a plataforma digital e buscamos alternativas para que nossos alunos fossem contemplados com todo conteúdo."

*Cácio Mendes - Coordenador de Graduação em Odontologia*



**UFPE:** "O gerenciamento da crise financeira e sanitária não pode distanciar os cursos de graduação em Odontologia da sua missão de proporcionar uma educação com qualidade, inovadora e inclusiva. O aprendizado resultante da Pandemia deve estar muito além de conceitos e práticas de biossegurança."

*Daniela Feitosa - Coordenadora de Graduação em Odontologia*



**FIS:** "A Pandemia nos deu a oportunidade de enaltecer a nossa profissão mostrando a toda comunidade acadêmica e a sociedade o quanto estamos expostos no dia a dia clínico e que os cuidados devem ser ainda mais rigorosos no ambiente das faculdades."

*David Alves - Coordenador de Graduação em Odontologia*



**UPE ARCOVERDE:** "As instituições de ensino públicas e privadas ainda não conseguem estimar os danos advindos da passagem do Sars-CoV-2 pelo planeta. A ausência de elementos básicos contribuem para que as autoridades em todas as áreas do conhecimento sigam debatendo soluções à luz da pouca evidência científica que se tem na atualidade."

*Fábio Andrey - Coordenador de Graduação em Odontologia*



**FACULDADE SOBERANA:** "Estamos diante de um cenário pandêmico mundial. Será um ano de transformações e desafios constantes. No tocante ao ensino, o desafio reside em ser modificador no processo do ensino e aprendizagem, mais ainda, proporcionar segurança, planejamento no andamento de uma clínica escola dentro da IES."

*Fábio Carmona - Coordenador de Graduação em Odontologia*



**UniFBV:** "A Pandemia do Coronavírus nos moveu à inovação, resiliência, estímulo ao aprendizado e empatia. Com certeza, teremos uma odontologia mais evoluída, mais conectada e avançada, não apenas tecnicamente, mas também do ponto de vista tecnológico e da biossegurança."

*Jerlúcia Melo - Coordenadora de Graduação em Odontologia*





**FPS:** "O atual momento epidemiológico vivido por nós tem sido um grande exemplo do desafio que é "formar para o futuro". Reforçou a importância da resolução de problemas, do trabalho interprofissional, da inteligência emocional, da inovação e de novas tecnologias como elementos norteadores da graduação e pós-graduação em saúde."

*Manoela Figueira - Coordenadora de Graduação em Odontologia*



**Uninassau BV:** "O surto do COVID-19 impactou de forma direta nas atividades presenciais do ensino superior. O isolamento social nos trouxe uma nova perspectiva no formato de ensino que precisou ser remodelado. Novos protocolos ainda devem ser estabelecidos, mas o aprendizado não pode parar."

*Pedro Paulo Albuquerque - Coordenador de Graduação em Odontologia*



**FOR:** "Este cenário estático e amedrontador, provocado pela COVID-19 trouxe à tona necessárias remodelagens protetivas do FAZER do Dentista em sua práxis profissional. A FOR, em um esforço coletivo, com uso da tecnologia, alicerçados pela ética e responsabilidade, segue construindo novas formas de desenvolver habilidades e competências, capacitando nossos estudantes e docentes para continuar protegendo e cuidando da saúde da população, nesse novo normal!"

*Fabiana Motta - Coordenadora de Graduação em Odontologia*



**ASCES UNITA:** "A pandemia do SARS-CoV-2 nos ensinou a ressignificar o ensino da Odontologia, utilizando os ambientes virtuais de aprendizagem nas suas diversas plataformas. Com muita dedicação e capacidade de superação, vivemos a versão contemporânea do aprender a aprender."

*Marconi Maciel Santos - Coordenador de Graduação em Odontologia*



**FOP/UPE:** "Frente à pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19), a Odontologia da UPE está atenta e preparada para o "novo normal". Nossas palavras de ordem são: educação de qualidade com biossegurança e inclusão social."

*Priscila Prosini - Coordenadora de Graduação em Odontologia*



**Unifacol:** "O principal desafio da pandemia na graduação foi em relação à continuidade do ensino. Conseguimos evoluir nas competências teóricas e estagnamos nos avanços clínicos laboratoriais. Lidamos com o processo de reestruturação do ano letivo, buscando adaptar-se à nova realidade."

*Rogéria Cursino - Coordenadora de Graduação em Odontologia*



**Uninabuco Paulista:** "A pandemia do COVID-19 trouxe a necessidade de a formação em Odontologia ser repensada, estando mais voltada para prevenção, empoderando o futuro profissional acerca de tudo que envolve a rotina de exercício da Odontologia. É um grande desafio, mas olho de maneira positiva."

*José Anderson de Barros Matos - Coordenador de Graduação em Odontologia*



**IBGM:** ""O impacto da pandemia do Coronavírus no contexto universitário é uma realidade. Os cursos de graduação em Odontologia enfrentam grandes desafios no sentido de reorganizar sua estrutura e métodos diante do novo cenário, com o objetivo de preservar e fomentar o aprendizado contínuo desses futuros profissionais."

*Fernanda Donida - Coordenadora de Graduação em Odontologia*



**UNIT:** "Já escutei muito que o futuro será o On-line, que a Odontologia precisa se ajustar aos novos tempos, e que quem não se adaptar ficará para trás. Direi o seguinte – Não existe Odontologia sem pacientes. A clínica foi, é será sempre o nosso principal pilar."

*Adelmo Cavalcanti Aragão Neto - Coordenador de Graduação em Odontologia*

# PERNAMBUCO PRECISA DE MAIS CIRURGIÕES DENTISTAS?

Por George Mário de Araújo Silva Gusmão, 2º Vice presidente do Soepe



Para cada 612 habitantes, o Brasil possui um Cirurgião Dentista (CD). São 331.176 graduados, número que pode ser maior na data da publicação desse artigo. Isso representa a maior densidade do mundo, correspondendo a mais de 20% dos profissionais de todo globo. Em Pernambuco essa relação é de um profissional para 950 habitantes.

Encontra-se na literatura recomendações de proporções mínimas que garantam assistência à população. A primeira é atribuída a Organização Mundial de Saúde (OMS), que recomenda um profissional para 1.500 habitantes. Já o CFO recomenda 1/2000 hab. e o Ministério da Saúde 1/3000 hab., embora isso não seja aplicado pelo poder público, existindo casos de até um mais de 10 mil habitantes, em alguns municípios.

O Brasil também possui o maior número de faculdades de odontologia do mundo: são 412 em atividade, que formam, aproximadamente, mais de 25 mil profissionais por ano. Fora as instituições que ainda estão em processo de credenciamento junto ao MEC.

Ressaltando que em 1996 eram 85 e, em 2015, 220 faculdades. Em Pernambuco, pulamos de quatro universidades, em 2010, para 16 no ano corrente, com a perspectiva de abertura de mais três. Tal acréscimo contribuiu fortemente para as 766 novas inscrições no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE), no ano de 2019.

Dos 9.762 profissionais inscritos no CRO/PE, 6.050 estão concentrados na Região Metropolitana do Recife. Na capital, são 4.612, o que provoca um adensamento de um CD para 356 habitantes. Em uma análise imediata e reducionista, pode-se concluir que esse contingente de profissionais é favorável, pois deveria resultar em benefícios diretos para a população de um país tão desigual, estagnado e que enfrenta uma grande crise econômica, social e sanitária, onde a maior parte da população é dependente do sistema Único de Saúde (SUS).

Infelizmente não é o que se conclui quando analisamos os últimos registros do SUS, referentes a novembro de 2019. De acordo com os números, o SUS possui cerca de 28.797 equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família, com cobertura populacional de, aproximadamente, 42,8%. Pouquíssimos municípios de Pernambuco possuem uma cobertura populacional maior do que 50%. Mesmo com um dos maiores produtos internos brutos (PIB) do Estado, Recife apresenta uma cobertura de, apenas, 39%.

O excesso de Cirurgiões Dentistas traz sérias dificuldades para a profissão, que se encontra em ampla desvalorização. No setor privado, as tabelas dos planos de saúde encontram-se defasadas e congeladas há anos, com valores chegando a 10% do valor cobrado por consultas particulares. Outro dado preocupante, que reforça que as coisas não vão bem no âmbito privado, é a maciça inscrição dos profissionais nas seleções simplificadas e concursos, ainda que sejam poucas as vagas disponíveis e os salários sejam aviltantes, os vencimentos ofertados nesses certames são vergonhosos e incompatíveis com a complexidade do cargo, a responsabilidade sanitária exigida, além do tempo e recursos investidos com a graduação e pós-graduação.

O piso salarial federal para médicos e Cirurgiões Dentistas está em apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) desde 18/08/2018, através do projeto de lei do Senado (PLS) 316/2014, que já teve parecer favorável do relator Garibaldi Alves. Esse PL, que fixa o valor em R\$10.991,19 para a carga horária de 20 horas, vem sendo arduamente almejado e cobrado pelo professor Ailton Coelho, que, por diversas vezes, nos últimos dois anos foi a Brasília para tratativas em grupos de trabalho, na Câmara e no Senado. Além de presidente do Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco (SOEPE), Ailton Coelho é vice-presidente da Federação Nacional dos Odontologistas (FNO).

Embora o horizonte esteja mais nebuloso e tamanha competição torne o exercício da profissão mais árduo, a tecnologia está a nosso favor. Novas especialidades ampliaram o rol de possibilidades. Técnicas e campos de atuação foram aumentados em prol de uma Odontologia moderna. Três conselhos que daria a um recém-formado: não pare de estudar, busque um diferencial e não caia na armadilha de propostas que não o valorizem enquanto bom profissional. Ser bom em sua profissão é uma obrigação, sobretudo quando se trata de atendimento em saúde.

## LEILÃO DO IMÓVEL DA DELEGACIA REGIONAL DE CARUARU ACONTECEU NA SEDE DO CRO-PE

**E**m 15 de janeiro, aconteceu o Leilão Público oficial do imóvel da Delegacia do Regional em Caruaru, na sede do CRO-PE. Conduzido sob a intermediação do leiloeiro oficial, Cesar Augusto Aragão Pereira, na modalidade presencial e eletrônico ([www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br)) e do tipo maior lance, o leilão teve início às 10h. Entretanto, nenhum lance verbal ou online foi dado pelo preço mínimo estipulado em Edital, R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), razão pela qual foi declarado o final sem licitante. Vale salientar que uma proposta no valor de R\$ 280.000,00 foi recebida pelo leiloeiro, a qual não foi aceita pela Diretoria. Diante disto, foi publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2020 o aviso para 2ª chamada do Leilão, constando também no Portal da Transparência do Regional. Seguindo os trâmites legais, a segunda chamada do Leilão aconteceu em 12 de março, também na sede do CRO, tendo desta vez um arrematante para o imóvel com o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Após a finalização dos trâmites administrativos do leilão o arrematante do imóvel iniciou o pagamento do mesmo. Contudo, em razão da Pandemia do COVID-19, solicitou em março de 2020 prorrogação do prazo para quitação do imóvel pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo como vencimento julho de 2020.

O CRO-PE aguarda a finalização da quitação completa a fim de dar seguimento à aquisição de espaço para nova sede da Delegacia no município.



### SAIBA MAIS

O Leilão da Casa foi aprovado por unanimidade durante Assembleia Geral do CRO-PE, ocorrida em Caruaru em 30/09/19 e convocada pelo Regional em Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2019. Os membros da diretoria do Regional presentes (Adelmo Aragão Neto, tesoureiro; Eduardo Vasconcelos, presidente; Igor Moraes, conselheiro; e Danielle Lago, conselheira) junto aos Cirurgiões-Dentistas da Região, deram início à Assembleia às 18h. Aos presentes, foram explanados os problemas estruturais e físicos que o local apresenta atualmente como, por exemplo, a necessidade de várias reformas devido à casa ser antiga, a dificuldade de estacionamento na área onde se localiza, como também a necessidade de acessibilidade e maior segurança. O leilão foi aprovado por unanimidade entre os presentes, tendo seguido aos trâmites legais para realização do mesmo em janeiro de 2020.

"O que estamos procurando fazer é trazer um espaço de valorização da Odontologia aos profissionais que ali se encontram e àqueles que necessitem comparecer à Delegacia a fim de algum esclarecimento ou serviço. Estamos buscando adequar a imagem da Odontologia que apresentamos à sociedade com aquela que procuramos desenvolver nos consultórios: um espaço de excelência para acolher as demandas da classe e da população", explicou Vasconcelos.



## NOVA COMISSÃO DE ODONTOLOGIA DO ESPORTE SE REUNIU NA SEDE DO CRO-PE



No início de 2020 (29/01/2020) aconteceu a primeira reunião da nova Comissão de Odontologia do Esporte do CRO-PE na sede do Regional. A Comissão de Odontologia do Esporte é composta pelos doutores Ary Ferreira Nunes (presidente), Alessandro Freitas de Oliveira, André Luiz Gomes da Silva e Waldemir Simões Borba Júnior. O encontro contou, também, com a participação do presidente do Conselho, Eduardo Vasconcelos.

Segundo a Resolução CFO 160/2015, em seu art. 4º, a Odontologia do Esporte é a área de atuação do cirurgião-dentista que inclui segmentos teóricos e práticos da Odontologia, com o objetivo de investigar, prevenir, tratar, reabilitar e compreender a influência das doenças da cavidade bucal no desempenho dos atletas profissionais e amadores, com a finalidade de melhorar o rendimento esportivo

e prevenir lesões, considerando as particularidades fisiológicas dos atletas, a modalidade que praticam e as regras do esporte.

"A Odontologia do Esporte é a mais nova especialidade da Odontologia, inclusive, muitos Dentistas não sabem disso ainda. Ela foi reconhecida como especialidade pelo Conselho Federal de Odontologia em 2015 e como ainda está se desenvolvendo, a grande maioria das universidades brasileiras não a possuem na grade curricular. Ela vem crescendo a nível de pós-graduação e especialização e temos como uma de nossas missões iniciais, fazer com que a informação chegue a todos", explicou Nunes.

Ainda de acordo com ele, a Odontologia do Esporte visa a manutenção da saúde bucal para não interferir ou reduzir o rendimento do esportista amador ou profissional. "Ou seja, não visa somente o acompanhamento e tratamento do atleta profissional, mas sim de todo e qualquer praticante de atividade física. Mesmo porque já existem evidências de que, por exemplo, infecção bucal pode acometer a musculatura e prejudicar o rendimento."

"Além de tratar de questões como o doping, ou seja, o cuidado que o dentista deve ter para identificar o paciente atleta, com o intuito de não prescrever nenhuma substância proibida. Outra questão muito importante é a inclusão social, pois aquela criança que pensa em fazer do esporte a sua profissão, precisa desde cedo, ter a consciência de que a saúde bucal é fundamental para o seu êxito", explicou, ainda, o presidente da Comissão.

Ainda de acordo com a pauta apresentada na reunião, neste ano a comissão, junto ao Conselho, pretende fazer um levantamento dos cursos de Odontologia no Estado de Pernambuco e identificar quais Universidades dispõem de atividades relacionadas à Odontologia do Esporte. A partir disto, identificar quais as instituições esportivas que oferecem atendimento odontológico aos atletas e verificar se este atendimento é realizado de modo terceirizado ou com dentista da própria instituição.

# ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NA ODONTOLOGIA - CONHEÇA SEUS DIREITOS

*Por Eduardo Dantas,  
Procurador Jurídico do CRO-PE*



**D**eterminadas atividades, em razão de sua natureza, da exposição a agentes patogênicos, condições nocivas à saúde, e mesmo o tempo de exposição ou a intensidade de risco, potencializando seus efeitos acima de limites de tolerância predeterminados, permitem o pagamento de adicionais de periculosidade e de insalubridade. Aqui faremos uma breve análise do direito ao recebimento de adicional de insalubridade, por parte dos profissionais da Odontologia, em virtude das características muito peculiares de sua atividade, que vem ganhando novos relevos e contornos a partir da pandemia do novo coronavírus COVID-19.

A legislação estabelece que a insalubridade pode ser classificada a partir de níveis de exposição máximo, médio e mínimo, garantindo respectivamente o direito a receber adicional em percentuais de 40%, 20% e 10% do salário mínimo vigente. Ela pode ser minimizada, eliminada ou neutralizada, a depender da adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro de limites de tolerância, ou a partir do uso adequado de equipamentos de proteção individual.

Entretanto, nem sempre os EPI's possuem o condão de eliminar o risco. Na Odontologia, o exemplo mais contundente é o da manipulação de equipamento de Raios-X, onde há exposição constante (ainda que em doses baixas) à radiação ionizante, podendo causar diversos danos à saúde no médio e longo prazo, razão pela qual os profissionais que dela se utilizam devem receber adicional de insalubridade em grau máximo.

A situação mais comum, todavia, é a exposição a agentes biológicos infectocontagiosos – vírus e bactérias, secreções orais, saliva, sangue, etc. – que podem ser perigosos mesmo com o uso de equipamentos como bata, luva, máscaras e descontaminantes, bem como a exposição a outros tipos de agentes químicos, como aqueles utilizados em esterilizações e restaurações. O risco de contágio e de contato é constante, nascendo daí o direito à percepção do adicional.

Como o próprio nome diz, é um direito, e não um benefício. É retribuição pela simples exposição constante às condições potencialmente danosas à saúde, e são titulares todos aqueles que atuam como empregados, registrados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Não há, inclusive, nenhum impedimento à percepção simultânea de adicionais de insalubridade e periculosidade, uma vez que seus fatos geradores são distintos. Se você, profissional, atua nestas condições, é possível que preencha os requisitos para recebimento deste direito. Consulte um advogado de sua confiança para análise do caso concreto, sabendo que poderá inclusive buscar o pagamento dos valores retroativos devidos durante os últimos cinco anos de atividade.

Conhecer seus direitos e obrigações legais e éticas é a maneira mais segura de exercer uma Odontologia valorizada e respeitada.



# CLUBE DE BENEFÍCIOS

VANTAGENS CRO-PE



Condição especial para recebimento de valores transacionados por meio de cartão de crédito em até 1 dia útil, sem cobrança de anuidade e mensalidade. Aceita as principais bandeiras do mercado! Bônus de Moderninha PRO sem custo (em sistema de comodato) para as 30 primeiras adesões ao convênio!



Concede uma assinatura do JC Premium - versão digital do JC - pelo período de 6 meses (com cadastro realizado para obter a cortesia até 11 de agosto de 2020) que dá acesso a um (1) usuário para navegar e ler todas as edições digitais do jornal disponíveis nas plataformas WEB (computador), Tablet e Smartphone, mais acesso a conteúdos exclusivos como entrevistas, entre outros, além de descontos especiais no JC Clube (com mais de 11 mil estabelecimentos no país). Após o período de cortesia, há descontos na aquisição de assinaturas do Jornal do Commercio:

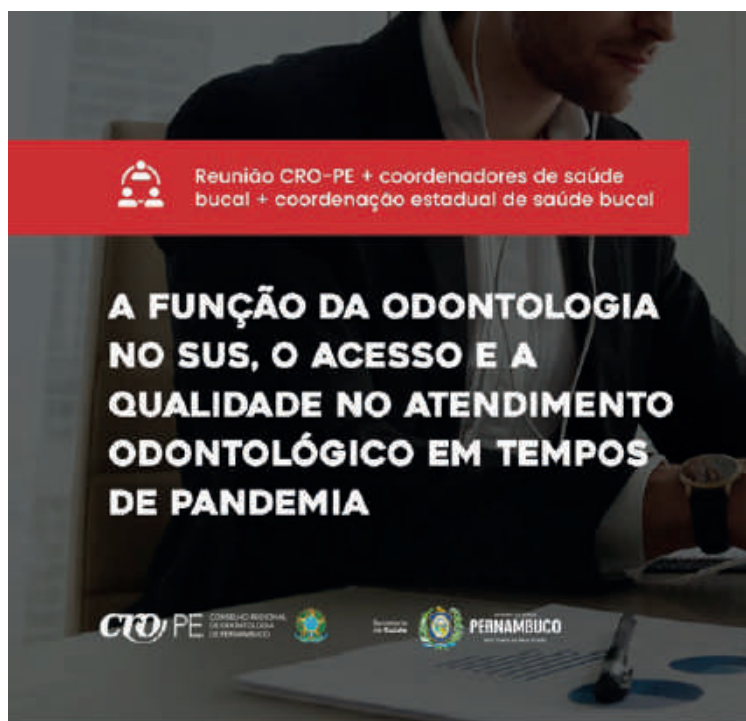
- Diária Anual Impressa - 45% de desconto
- Diária JC Premium + JC Clube - 90% de desconto



**ACESSE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS ADESÕES [WWW.CRO-PE.ORG.BR/CLUBE-DE-BENEFICIOS.PHP](http://WWW.CRO-PE.ORG.BR/CLUBE-DE-BENEFICIOS.PHP)**  
Atenção: O Clube de Benefícios do CRO-PE só é válido para os profissionais que estão adimplentes com o Regional.



## CROPE, COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL E COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DISCUTIRAM A ODONTOLOGIA NO SUS EM ENCONTROS ONLINE



No início de junho o CRO-PE, em parceria com a Coordenação de Saúde Bucal de Pernambuco/Governo do Estado, promoveu encontros online com todas as coordenações de saúde bucal dos 185 municípios de Pernambuco. O objetivo foi o de orientação, auxílio e alinhamento das ações das equipes de saúde bucal atuantes nas urgências e emergências odontológicas durante a Pandemia e, também, apresentar diretrizes a serem implementadas quando acontecesse o retorno aos atendimentos eletivos.

Divididos pelas Gerências Regionais de Saúde, os encontros tiveram como tema central a discussão da "função da Odontologia no SUS, o acesso e a qualidade no atendimento odontológico em tempos de Pandemia" e contaram com a presença das equipes do CRO-PE, da coordenação estadual de saúde bucal e dos coordenadores municipais e das Geres.

"Com o propósito subsidiar o planejamento de ações a serem desenvolvidas pela Entidade e fortalecer gestores municipais com apoio emocional

e profissional, neste momento de dúvidas e incertezas que todos experimentamos frente ao COVID 19, o CRO/PE realizou reuniões virtuais com os gestores de saúde bucal das 12 regiões de saúde e coordenadores de atenção básica das respectivas gerências regionais de saúde, na perspectiva de uma escuta qualificada das diversas realidades regionais e municipais, quanto ao desafio do acesso a equipamentos de proteção individual, organização dos processos de trabalho, e inserção da saúde bucal no FAST TRACK, no sentido de "Aproximar para unir e somar", comentou Paulo César Santos, coordenador de Saúde Bucal de Pernambuco.

"Foi uma grande iniciativa do CRO-PE realizar estes encontros, que só vem a colaborar para melhorar todos os processos de trabalho, discutir e encontrar soluções para os desafios que estamos enfrentamos diariamente, juntamente com nossos colegas dos diversos municípios com a chegada da pandemia. Reuniões desta natureza servem para troca de informações e experiências entre os coordenadores de vários municípios e ajudam a integrar nossa categoria, tornando-a mais esclarecida e fortalecida. É importante salientar que o papel do Conselho é também de discutir e procurar soluções para desafios que cirurgiões-dentistas enfrentam em seus ambientes de trabalho, neste caso os municípios, visando o fortalecimento da categoria odontológica, que precisa ser mais valorizada", disse Juliana Couto, coordenadora de saúde bucal da Cidade do Recife e conselheira do CRO-PE.

Santos ainda lembrou as atividades que vem sendo desenvolvidas em parceria. "No ano de 2019 o CRO/PE, em continuidade ao trabalho de anos anteriores, avançou na sua relação com o Sistema Único de Saúde estadual, por meio da Caravana do CRO, com atividades de capacitação profissional, nas 12 regiões de saúde, contribuindo no desenvolvimento de modelos de atenção pautado na equidade e integralidade do cuidado em saúde, com destaque para pacientes com necessidades especiais e em situação de vulnerabilidade com o slogan "Incluir para somar". Frente a pandemia COVID-19 esteve presente junto à coordenação estadual de saúde bucal na elaboração de notas técnicas, relacionadas a procedimentos eletivos, respostas aos eventos agudos, continuidade do pré-natal odontológico e cuidado as condições crônicas."

## COMISSÃO DA MEMÓRIA DA ODONTOLOGIA PERNAMBUCANA RESGATA INFORMAÇÕES PARA LANÇAMENTO DE LIVRO

Em 2019, a Comissão da Memória da Odontologia Pernambucana iniciou o resgate da história da Odontologia em Pernambuco a fim de lançamento de livro. Composta pelos Cirurgiões-Dentistas Dr. Breno Mello, Dr. Cláudio Heliomar, Dr. Lenival Guedes, Dr. Ranilson Amorim, Dr. Thadeu Pinheiro e Dra Aurora Karla Vidal, a obra visa trazer à memória acontecimentos importantes no cenário da Odontologia em Pernambuco.

"É importante essa ação de resgate da nossa história enquanto profissionais pernambucanos para, primeiramente, valorizarmos todas as ações desenvolvidas que nos fizeram chegar até aqui. O conhecimento da memória da Odontologia no Estado é imprescindível para que não nos desviemos da trajetória da profissão, pois um povo sem memória é um povo condenado a não ter futuro", comentou o presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos.



### ***José Thadeu Pinheiro - CROPE 2268***

"Quando fui convidado pelo Dr. Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, para compor um grupo de trabalho com objetivo de abordar através de um livro aspectos da história da Odontologia em Pernambuco, confesso que foi muito prazeroso. O estado de Pernambuco tem em sua memória odontológica aspectos memoráveis que nos reportam a acontecimentos que traduzem um marco de referência nos acontecimentos da área da saúde e ensino superior, tendo como tópico de destaque, no campo do ensino superior da odontologia, o registro do segundo Curso Superior no campo da saúde pernambucana, criado com a denominação de Escola de Odontologia de Pernambuco, em

14 de janeiro de 1913, estando na sua composição de direção os Cirurgiões Dentistas Antônio Fraga Rocha, Nelson de Albuquerque Melo e João Pinto de Campos. Um outro fator marcante no campo da assistência odontológica filantrópica foi a criação do Hospital Magitot voltado, exclusivamente, à Odontologia e fundado em 22 de maio de 1944, pelo Prof. Nelson de Albuquerque Melo. Estes fatos citados irão compor o caminho a ser percorrido pela publicação que Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco irá apresentar e presentear os Cirurgiões Dentistas pernambucanos em breve."

#### ***\*Fontes de pesquisa citadas:***

BARBOSA, Virgínia. Hospital Magitot. Pesquisa Escolar Online, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <<http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>>. Acesso em: 5 de jul. 2020.

Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930). Disponível em: <<http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/pt/index.php>>. Acesso em: 5 de jul. 2020.

**Aurora Karla de Lacerda Vidal - CROPE 4925**

"A história nos conta e nos aproxima do passado, permitindo a construção de identidades. É capaz de explicar situações e momentos presentes, ou, prever o futuro. Questões sociais, culturais, econômicas e sanitárias interferem em problemas de saúde e permeiam a prática odontológica, entrelaçando-se com a evolução técnico-científica. O medo de ir ao dentista é histórico, tornou-se piada na sociedade, mas entre um riso e outro há quem de fato ainda estremece ante a visão de um cirurgião dentista, associando ao barulho do motor, dor, cheiro de produtos característicos de alguns procedimentos odontológicos... Às vezes o medo contribui para o diagnóstico tardio de lesões bucais, comprometendo irremediavelmente o tratamento e o prognóstico, à exemplo de cânceres passíveis de cura. Mas, com o dinamismo da prática odontológica, tem-se conseguido contribuir para uma nova geração populacional com menos medo e mais atitudes e cuidados preventivos gerais e odontológicos. A boca faz parte do sistema digestório e respiratório e, neste momento, estamos vivendo uma pandemia pelo SARS Cov 2, letal e bastante contagioso, que afeta diretamente a prática odontológica, tendo em vista a contaminação via respiratória. Assim, a regulamentação da teleodontologia é mais um passo para assegurar o cuidado odontológico quando o atendimento presencial não for possível, devendo-se registrar tudo no prontuário odontológico. A memória odontológica permite conectar épocas, através do registro de informações e experiências, sendo essenciais a conservação de objetos, fotografias e memórias. A biblioteca, o museu, o arquivo servem para guardar o que foi esquecido, mas que poderá ser recuperado e ressignificado. Memória e cultura são construídos ad infinitum, mutuamente. A preservação da memória coletiva ou memória social dentro da odontologia permite a autoidentificação e a perpetuação. A civilização contemporânea digital está no auge da produção de suportes de memória. É válido recordar."

**Ranilson de Amorim - CROPE 22**

"Preservar a memória é renascer o passado, iluminar o presente, dar vida ao futuro.

Exmo Colega Cirurgião-Dentista

É chegada em boa hora a publicação de um livro de memórias sobre a Odontologia em Pernambuco e isso se dá pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, como responsável por ser o guardião dos tesouros da classe.

Só quem tem feitos e realizações pode se dar ao luxo de exibi-los na defesa de seus sonhos e na coragem de sua grandeza.

Desde as guerras helênicas aos conturbados momentos atuais, desde os sonhos e a humildade consciente que norteiam suas ações busca o CRO a defesa intransigente como essa da publicação do livro. Assim, o CRO dá a prova de sua maturidade coma comprovação de ser tribunal e defensor mostrando o valor que se impõe com a publicação da importância do presente livro."

**Cláudio Heliomar - CROPE 5339**

"Você já parou para pensar como, por quê e quem atuou, em Pernambuco, para que pudéssemos vivenciar a Odontologia que hoje ensinamos, aprendemos e praticamos? Esta nossa curiosidade está perto de ser sanada. O livro sobre a História da Odontologia Pernambucana apresentará, de forma ímpar, depoimentos daqueles que, em seus diferentes tempos, trouxeram na memória, pensaram e fizeram acontecer, com toda pernambucanidade, a nossa profissão, em seus diversos cenários. Este conhecimento histórico trará a compreensão do nosso desenvolvimento tecnológico e crescimento intelectual. Posso afirmar que este livro será um importante registro de fatos da nossa história e um repasse destas informações aos que virão para dar continuidade à mesma. Lembremos que só o conhecimento histórico é capaz de nos fazer entender como pessoas e Cirurgiões-Dentistas que constroem seus tempos, fatos e acontecimentos que fazem a nossa evolução e da nossa profissão."



# PROFISSIONAL: SEJA ÉTICO E VALORIZE A PROFISSÃO!

**Em tempos de Pandemia e reformulação das atividades odontológicas em todas as áreas, a publicidade e propaganda responsável, ética, segura e consciente na Odontologia continua sendo imprescindível para a valorização da classe.**

As Redes Sociais e a propagação de conteúdos nelas também segue normativas que buscam o não aviltamento da Odontologia. Confira exemplos de publicidades antiéticas que mercantilizam a profissão:

"De certo, a sociedade atual vem enfrentando uma crise ética, onde os princípios morais estão sendo postos em um amplo questionamento. E a Odontologia, como parte dessa sociedade, também vem enfrentando tal crise: Alguns colegas, com o intuito de ampliar sua lucratividade, optam por captar pacientes de forma mercantil. A princípio, tal prática pode parecer rentável, mas a longo prazo já percebemos um considerável aviltamento da Odontologia. Além da sociedade, todos os profissionais acabam, assim, sendo prejudicados por um pequeno grupo. Sabemos que a competitividade não está deslocada da realidade, todavia não é por este caminho, tratando a Odontologia como um "produto de prateleira" ou "de balcão", que vamos retomar os caminhos de valorização para ela. Os exemplos que temos aqui são mínimos diante dos absurdos das denúncias que o CRO Pernambuco recebe diariamente. A mercantilização da saúde deve ser combatida veementemente e a saúde dos pacientes deve vir sempre a frente dos interesses financeiros e lucrativos. Odontologia é Saúde! E é esta Odontologia que devemos desenvolver para o futuro."

**Igor Morais, CRO-PE 9357**  
Conselheiro do CRO-PE



9:47

Publicação

1/2

Manifeste seu amor sem esconder seu sorriso!



Clareamento Dentário  
Sessão em consultório + kit exclusivo e personalizado de clareamento caseiro.

Mais informações: [🔗](#)

Vouchers válidos até 12/06/2020

Curtido por [nome] e outras pessoas

Surpreenda seu amor quando retirar a máscara!... mais

Ver todos os 6 comentários

Muito top!! Já quero o meu 🍷🍷🍷

Ver tradu...

Mais contas como esta

para voce

4h

AGENDE SUA CONSULTA

Para a avaliação é preciso pagar algo?



AVLIAÇÃO É GRÁTIS !!

RIR COM A

FOTO OFICIAL!



FOTO OFICIAL SORTEIO DO VT 🍷

3 GANHADORES:

Clareamento Dental na

# NOVA ORTODONTIA EM TEMPOS DE COVID-19

*Por Carlos Renato Montenegro, presidente da Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial - ABOR Pernambuco*



Estávamos todos imersos em nossa rotina desenfreada, cada um com suas atividades e obrigações. Todos falávamos da falta de tempo e da qualidade de vida, quando, de repente, o mundo parou e entendemos o real significado dele estar todo conectado. Essa conexão, antes atribuída apenas às altas tecnologias, tomou um outro sentido com o Sars-Cov-2, o novo coronavírus que surgiu no final de 2019, na cidade de Wuhan, na China e com uma velocidade enorme se disseminou entre países e continentes, fazendo o mundo parar e refletir sobre muitos aspectos de nossas vidas, entre eles a nossa prática ortodôntica.

A Associação Brasileira de Ortodontia (ABOR) adotou uma série de ações de combate à disseminação desta doença que traz tantas incertezas. Foi levado em consideração que o momento

era difícil para todos e muitas ações objetivaram contemplar não somente os sócios. A ABOR Nacional liberou o acesso a todos os webinars. Várias lives foram realizadas. A ABOR-PE divulgou uma grande campanha de retomada às atividades. Foram 140 vídeos com diferentes ortodontistas, sócios e não sócios, conscientizando a população de que os pacientes estarão seguros em nossos consultórios. A campanha foi divulgada nas redes sociais com excelente repercussão.

Sabemos que nós dentistas temos a profissão que está no topo da pirâmide quanto ao risco de nos infectarmos. Temos que proteger nossos pacientes, nossa equipe e nós mesmos. Não basta o paciente se sentir seguro. Ele realmente tem de estar seguro. É indispensável que todos os protocolos de biossegurança sejam seguidos. Os cuidados que devemos ter vão muito além do que os que podem ser vistos pelo paciente. O uso de equipamentos de proteção individual pode ser facilmente evidenciado, porém não acontece da mesma forma com os cuidados que devemos ter antes, durante e após o atendimento de cada paciente. Não podemos abrir mão da utilização de meios eficazes de esterilização dos equipamentos e limpeza e desinfecção de ambiente. Temos que barrar o invisível e devemos considerar todos os pacientes como potencialmente infectados e vetores de transmissão.

Foram momentos difíceis, três meses atendendo apenas casos de urgências. O impacto econômico atingiu a todos e por meio de um trabalho em conjunto entre a ABOR-PE e CRO-PE conseguimos antecipar a retomada das nossas atividades. Durante esse período, também houve a regulamentação do exercício da odontologia à distância pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), que pela resolução de número 226/2020 admitiu o telemonitoramento realizado para acompanhamento dos pacientes que já estejam em tratamento, no intervalo entre consultas, devendo registrar todas informações no prontuário, vedando, no entanto, o exercício da odontologia à distância para fins de consultas, diagnóstico, prescrição e elaboração de plano de tratamento. Consideramos que foi um avanço importante para o acompanhamento dos tratamentos ortodônticos em andamento.

Esse período de pandemia colocou todos à prova. Tivemos que usar toda nossa inteligência emocional, capacidade adaptativa para sair da zona de conforto e aproveitar o tão almejado tempo para nos tornarmos produtivos e servirmos como bom exemplo para nossos filhos e família. Algumas perdas são irreparáveis e nos solidarizamos com todos que perderam algum ente querido, para essa doença. Perdemos nosso querido Dr. Lauro Soares Bezerra que foi o fundador da ABOR-PE. Foi meu ortodontista e dos meus irmãos, foi meu professor e serviu como inspiração e bom exemplo de ética e respeito aos pacientes, não só para mim, como para muitos ortodontistas. Mesmo diante de tantas adversidades, a mentalidade positiva continua para que continuemos a exercer nossa profissão com todos os cuidados necessários nesse novo normal.



## COMISSÃO DE RESIDENTES DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO É INSTITUÍDA PELO CRO-PE

Aconteceu, em 06/07/2020, reunião dos profissionais Cirurgiões-Dentistas residentes em saúde do estado de Pernambuco junto ao presidente do CRO-PE, Eduardo Vasconcelos, a fim de relato acerca das condições de trabalho dos residentes e definição da atuação da Comissão. Os residentes dos programas de residência, dentre eles CTBMF (HUOC/UPE), CTBMF (HR), CTBMF (HGV), CTBMF (HRA), Odontologia Hospitalar (HCP), Odontopediatria (IMIP), Saúde do Idoso (IMIP), Cuidados Paliativos (IMIP), Saúde do Campo (UPE), Saúde da Família (SESAU Recife), Saúde da Família (IMIP), Saúde da Família (Jaboatão dos Guararapes) e Odontologia em Saúde Coletiva (SESAU Recife), participaram do encontro online.

As condições dos programas de residência em saúde da área odontológica do âmbito hospitalar, Atenção Básica e Saúde Coletiva do estado de Pernambuco foram debatidas entre os presentes, oportunizando as diretrizes a serem elencadas como fundamentais às ações que serão desenvolvidas pela equipe atuante na Comissão. De acordo com ata da reunião, houve a explanação sobre as realidades e os prejuízos que os residentes vêm apresentando diante a conjuntura atual e, neste contexto, foi definida a formação de uma Comissão de Residente de Odontologia de Pernambuco formada por cirurgiões-dentistas residentes do estado que se disponibilizaram para tal.

Um representante de cada programa de residência teve fala concedida a fim de compartilhamento de relatos. "Diante dos relatos, concluiu-se que grande parte das atividades práticas dos residentes foram paralisadas, adiadas ou modificadas em função de normas estabelecidas pelos órgãos competentes frente ao cenário de pandemia. Os residentes de todos os níveis de atenção relataram ter sido afetados também em relação ao andamento de seus Trabalho de Conclusão da Residência (TCR), principalmente aqueles que necessitam do campo para alguma das etapas de desenvolvimento da pesquisa", registrou-se, ainda, em ata.

Outros pontos também foram abordados pelos residentes da Atenção Básica, entre eles organização das atividades, criação de vínculo com a comunidade nas áreas de atuação e, de maneira geral pelos residentes de todas as áreas, a escassez de Equipamentos de Proteção Individual necessários à prática odontológica e desvio de função da preceptoría.

A Comissão de Residentes de Odontologia de Pernambuco é formada pelos Cirurgiões-Dentistas:



Thaís Marques Mafrá: CRO-PE 12393, residente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - SESAU (Recife)



Gutargo Nunes Teixeira: CRO-PE 10489, residente do Programa de Residência em Odontologia em Saúde Coletiva - SESAU (Recife)



Maria Leal Lima Silva: Processo CRO PE 848/2020, residente do Programa de Residência em Saúde da Família do Campo - UPE



Allan Vinícius Martins de Barros: CRO-PE 13041, residente do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do HUOC/UPE



Cauê Fontan Soares: CRO-PE 12733, residente do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Getúlio Vargas

# OS NOVOS PASSOS DA ODONTOLOGIA DIGITAL



A “Odontologia Digital” ou recursos digitais na odontologia, pode perfeitamente ser considerado como sendo um conjunto de inovações disruptivas os quais provocam uma ruptura com os padrões, modelos ou tecnologias já estabelecidos no mercado.

Elas não podem ser confundidas com uma simples inovação ou com o aperfeiçoamento de tecnologias existentes, e podem-se comparar a uma inovação disruptiva, grosso modo, a uma mudança de paradigma. Estamos vivendo uma verdadeira revolução na odontologia, em muito puxada pelo surgimento de várias tecnologias nas mais diversas Especialidades e em especial valem destacar-se os recursos digitais.

Sempre inserido no contexto de tecnologias disruptivas desde a década de 90 bem como imbuído em difundir, fomentar, capacitar profissionais nessas tecnologias, fundei há aproximadamente 6 anos a Associação Brasileira de Odontologia Digital, atualmente a Entidade mais representativa dos usuários das tecnologias CAD/CAM (recursos digitais) no Brasil. Como panorama, no Brasil, hoje temos como USUÁRIOS de tecnologias CAD/CAM (recursos digitais) aproximadamente 1% dos dentistas registrados no Conselho Federal de Odontologia. Em uma maior proporção, podemos crer que algo em torno de 20% a 30 % está inserido (NÃO USUÁRIO) no fluxo de trabalho com laboratórios e centros de planejamentos com recursos digitais.

Graças a nova gestão e visão do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), na figura do Dr. Eduardo Vasconcelos, tive a honra de ser convidado e implementar o primeiro Comitê de Odontologia Digital dos CRO's em nosso País. A partir daí vários CROs no Brasil seguiram na mesma linha e hoje realizamos um trabalho conjunto e contínuo onde estamos constantes debatendo sobre a regularização e regulamentação da utilização dos recursos digitais na Odontologia Moderna, que vai desde as práticas nos laboratórios, passando pelos centros de planejamentos “digitais” indo até a educação e capacitação do profissional dentista nesta “nova” área. Todo esse contexto está totalmente ressonante com o momento em que vivemos no qual estamos literalmente “mergulhados” em nosso dia-a-dia nos vários recursos digitais. Basta responder ao seguinte questionamento: “que horas são? “E você, está esperando o que para ingressar neste mundo de possibilidades??”

**Dr. Luís Mário Lopes - CRO-PE 4596**

Diretor científico da Associação Brasileira de Odontologia Digital - ABOD e presidente da Comissão de Odontologia Digital do CRO-PE



É inquestionável as mudanças tecnológicas que a odontologia vem passando nos últimos tempos, mudanças essas que vem revolucionando as formas de trabalho do cirurgião dentista, trazendo um aumento na produtividade, maior conforto para o paciente e previsibilidade dos resultados. No atual cenário, onde a odontologia foi forçada a incorporar novos processos de atendimento, não tenho dúvida que a tecnologia será um forte aliada nas mudanças previstas para a nossa profissão e a que os softwares de gestão, fotografias, radiografias e tomografias digitais, scanner intra orais, planejamento virtual e até as próprias redes sociais, serão vistas não como opção e sim como questão de sobrevivência nessa profissão tão concorrida ultimamente.

**Dr. Ricardo Pereira - CRO-PE 5604**

---



A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) já utiliza recursos digitais tanto em clínica privada quanto no Sistema Único de Saúde (SUS). De uma maneira geral, a impressão de películas e laudos de exames de imagem já são desnecessários tendo em vista a utilização de softwares gratuitos chamados de visualizadores, bem como de nuvens de armazenamento que facilitam o acesso destes em qualquer lugar a qualquer momento. Desta feita, o profissional não fica restrito as imagens que o radiologista escolheu para impressão e sim todos os cortes do exame. A possibilidade de assinatura digital através de ferramentas denominadas genericamente de certificados digitais também permite a emissão de receituários diretamente ao paciente e isto é muito importante, pois intercorrências acontecem a todo momento, inclusive finais de semana, feriados e períodos noturnos. Ressalto também que utilizamos softwares para planejamento e confecção de guias cirúrgicos para Implantodontia e Cirurgia Ortognática. De uma maneira geral, muitos profissionais já possuem em seus consultórios periféricos como Scanners e Impressoras 3D que se tornaram mais acessíveis nos últimos anos. Muitos destes recursos acima elencados já estão disponíveis, inclusive no SUS, especialmente em Hospitais de Atenção Terciária com Serviços de Alta Complexidade. Prevejo que muito em breve o CTBMF passará mais tempo em frete à tela do computador que especificamente atendendo o paciente.

**Dr. Joaquim Celestino - CRO-PE 5640**

---



A realidade do fluxo digital na Odontologia vem como uma alternativa à realidade analógica. O fluxo digital garante reprodutibilidade e eficiência, portanto representa menor tempo clínico permitindo o aumento da taxa de ocupação do consultório odontológico. Entendo que a formação na área de fluxo digital seja imprescindível ao dentista que pretende ter sucesso nestes novos tempos.

**Dr. Fábio Schettini - CRO-PE 6086**

---





Hoje, o mundo em que vivemos solicita que sejamos mais eficientes em nossos projetos, mais rápidos nas respostas do nosso trabalho e que tenhamos uma visão futura da execução dos procedimentos, isso só é possível graças à incorporação da tecnologia nos processos do cotidiano das pessoas. Nosso transporte é digital (Uber), restaurante (iFood), comunicação (Whatsapp), hotel (Airbnb), entre outros. Estamos vivenciando uma revolução industrial, e hoje é difícil termos algo da nossa rotina que não passou pelo processo digital durante sua fabricação.

A digitalização dos laboratórios se faz necessária à medida que o tempo passa a ser um dos fatores principais na cadeia produtiva de uma empresa. O fluxo digital também possibilita uma padronização de procedimentos, pois esses são planejados em softwares e com isso a possibilidade de replicação de um modelo de arquivo em grande escala, pois no fluxo analógico é muito mais difícil de se obter uma padronização nos procedimentos por depender da individualidade e habilidade do operador.

O ponto crucial para que a digitalização possa mudar sua rotina é pensar de forma digital, o que a tecnologia pode facilitar no meu fluxo de trabalho: melhoria de diagnóstico, comunicação efetiva e rápida, avaliação imediata dos procedimentos, previsibilidade e universalidade na execução dos processos. Muitos não entram nesse processo sem volta por pensar que primeiro terá que adquirir equipamentos caríssimos, ou por serem resistentes as mudanças nos seus procedimentos que lhe garantem "sucesso clínico".

Basta pensarmos que se você é um dentista ou um técnico em prótese criterioso, habilidoso, estudioso e comprometido com o alto desempenho, a tecnologia fará com que sua performance técnica fique mais fácil e eficiente, pois quem respeita os princípios biológicos-mecânicos dentro de bases científicas sólidas, continuará com resultados excelentes do ponto de vista clínico e tendo a possibilidade de ter mais produtividade e eficiência com a incorporação dos processos digitais na execução dos seus trabalhos. Ao contrário é o que preocupa, pois com o acesso facilitado à tecnologia muitos colocam a responsabilidade clínica ou técnica (que é inerente a pessoa responsável pelo trabalho) a uma máquina. Por exemplo: a responsabilidade dos conhecimentos de oclusão, preparos, cimentação, preparo dos materiais, continuam sendo do profissional, um preparo para uma coroa mal elaborado, sem delimitações precisas, respeito ao periodonto, espaço para estética, dificilmente a tecnologia irá proporcionar resultados melhores que o analógico, frustrando muita gente com esse processo que é fantástico, seguro, previsível e acessível a todos que se coloquem a disposição para mudar rotinas, aprender algo novo, melhorar sua vida e a dos seus pacientes.

**Dr. Romulo Souza - CRO-PE 7476**

\*Imagens cedidas pelo **Dr. Romulo Souza**

# PROGRAMA “PLANTÃO CONTÁBIL CRO-PE”: UMA FERRAMENTA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

*Por Clebber Gonçalves, assessor contábil do CRO-PE*



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) tem apresentado aos seus jurisdicionados algumas medidas financeiras que auxiliam os profissionais da odontologia em meio a um cenário econômico-financeiro de instabilidades, situação esta que demanda compreensão para agir de modo que traga menor impacto às finanças dos profissionais. Neste período, alguns canais tem sido abertos para orientação, o CRO-PE, concomitantemente, tem se esforçado para apoiar a classe odontológica também por meio de comunicação e parcerias.

Em 03/04/2020, foi transmitida uma live, na rede social Instagram, entre o presidente do CRO-PE, Drº Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, e o assessor contábil do CRO-PE, Clebber de Oliveira Gonçalves. A

live esclareceu dúvidas quanto à Medida Provisória 936/2020 – que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda - abordando os pontos de tal ato legislativo para mostrar aos jurisdicionados como proceder e adotar algumas das medidas apresentadas pela mencionada MP. No momento, também foi apresentada aos dentistas outras possibilidades para manter, em funcionamento, o fluxo de caixa dos seus negócios.

Não foram apenas as duas linhas de crédito do Banco do Nordeste apresentadas: O CRO-PE, em seu esforço de auxiliar os seus jurisdicionados, fez uma parceria, anunciada no site do CRO-PE, em 26/05/2020, com a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) e a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação do Governo do Estado de Pernambuco para mais uma linha de crédito, sendo, desta vez, também voltada para Pessoa Física. As vantagens ficam por conta de não precisar abrir conta corrente em um novo banco, bem como a carência de 06 (seis) meses.

E, a fim de continuar apoiando, o CRO-PE também se moveu para atender aos jurisdicionados por meio do programa institucional “Plantão Contábil CRO-PE”, parceria firmada entre o CRO-PE e a empresa Procontábil Consultoria LTDA, este programa visa prestar consultoria a todas categorias associadas ao CRO-PE, através do contador Anderson Souza de Almeida, na sede do CRO-PE; resguardando, para tanto, as medidas de higiene e distanciamento determinadas por autoridades sanitárias no combate à Covid-19. As consultorias possuem as seguintes temáticas: Linhas de Créditos do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco Crédito ora mencionados; Planejamento Tributário e Formas de aberturas de empresas no âmbito da Odontologia, sendo agendadas através do site do CRO-PE, na guia de “serviços”.

As consultorias são marcadas às quartas-feiras, entre 08:00h e 12:00h, podendo o interessado (a) descrever o seu tema de atendimento. Portanto, o CRO-PE desta maneira vem apoiar seus jurisdicionados neste período de incertezas, em que orientações e apresentação de caminhos podem salvar os empreendimentos e empregos de muitos profissionais. Logo, o CRO-PE, tendo em vista a sua importância como instituição, vem contribuindo para a manutenção e crescimento da classe que, com empenho, representa.

## DELEGADOS DO CRO-PE FALAM SOBRE O CENÁRIO DA ODONTOLOGIA NAS REGIÕES DO ESTADO DURANTE A PANDEMIA

*Os Delegados do Conselho são representantes diretos do Regional nas áreas que compreendem as 12 Gerências Regionais de Saúde em Pernambuco*



### ***Geres II - Marllus Vinícius Bezerra Oliveira da Silva***

"Aqui pela 2ª Geres os casos de COVID estão se controlando um pouco mais e os dentistas voltando aos atendimentos se protegendo com os EPIs necessários; e sempre é bom lembrar de preconizarmos nossa saúde e dos nossos pacientes."



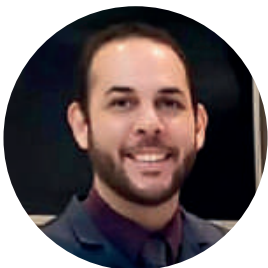
### ***Geres III - Mariana Quintela Souza de Barros***

"A Pandemia do COVID-19 trouxe para a Odontologia da III Geres um cenário de insegurança e incertezas. A escassez e alto custo dos EPI e as restrições nos atendimentos ocasionaram um grande impacto financeiro. Uma nova odontologia ainda mais segura e humana surge em nossa região."



### ***Geres IV - Flávia Tatiana Santos Melo***

"Inicialmente a Odontologia teve seus atendimentos limitados para urgência e emergência. No entanto, os órgãos reguladores (CRO, Coord. Estadual e Municipais, MS) baseados nas evidências científicas, tomaram decisões para evitar a disseminação do Coronavírus, tanto da equipe de profissionais quanto de nossos pacientes, garantindo a volta dos atendimentos de forma segura."



### ***Geres V - Daniel Valença Arruda Vieira***

"Na região da V Geres a Pandemia causou uma interrupção no fluxo de clientes nos consultórios da região. Profissionais com renda exclusiva de seus consultórios passaram por grande dificuldade."





## ***Geres VI - Hélder Magalhães Patrício***

"Estamos lutando contra todas as adversidades impostas pela atual Pandemia com a convicção que iremos superar esse período tão árduo para a classe odontológica. O CRO-PE está sempre à disposição dos profissionais e dos serviços de saúde para juntos superarmos esse momento. Prudência e fé a todos."



## ***Geres VII - Everaldo Monteiro da Silva***

"A Pandemia impactou severamente a nossa profissão, evidenciando vários anos de descaso. Esperamos que os governos voltem os olhos para nós que enfrentamos a COVID-19 na linha de frente."



## ***Geres VIII - João Paulo Mello Lócio***

"Neste momento tão delicado que o mundo passa, nós profissionais de odontologia nos colocamos numa posição extremamente estratégica. Visto que, como atuantes em saúde, estamos tendo que nos readaptar as novas condições de biossegurança. Portanto, se faz necessário, mais do que nunca, estudos contínuos e avanços científicos."



## ***Geres IX - Denise Lima Diniz***

"A Pandemia serviu para mostrar a todos que o que importa de verdade é a saúde, o resto se torna consequência."



## ***Geres XI - Kaarlye Cantarelli Pires Andrade***

"A Pandemia da COVID-19 além de causar impactos epidemiológicos, sociais e econômicos na nossa região, afetou de forma expressiva a rotina do cirurgião-dentista. A implementação de protocolos e adaptações na clínica foram necessários para atender o paciente de forma mais segura e eficiente."



## ***Geres XII - Jordão Alves de Holanda Sobrinho***

"A Pandemia na Região gerou situação danosa aos profissionais tanto financeira como na aquisição de EPI e na paralisação das atividades, repercutindo desfavoravelmente junto à clientela e à saúde geral. A OMS demorou a elaborar as recomendações de conduta no consultório odontológico, porém nosso CRO tomou a iniciativa e divulgou várias orientações de proteção ao profissional e aos clientes."



# #SOUDENTISTA SANGUE BOM

Neste período de crise, os bancos de doação de sangue continuam precisando da nossa contribuição.

Contribua você também respeitando as normas de segurança. A Odontologia continua salvando vidas. Doe sangue. **Contate um banco de doação de sangue e agende a sua visita!**



"É gratificante contribuir com o sorriso de alguém. Contribuição essa que vai além do lado profissional. Acho que essa é a principal e a mais incrível característica da campanha sou dentista sangue bom."

**Dra. Catarina Lago, coordenadora da campanha.**  
**CRO-PE 10774**



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**Aviso de Censura Pública em Publicação Oficial**

**PROC. ÉTICO CRO-PE nº 505/2018**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por unanimidade, da **CD Daniela Oliveira Braga da Silva CRO-PE 6262**, a pena de Censura Pública, em publicação oficial, de acordo com o artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife/PE, 10 de janeiro de 2020  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD  
Presidente do CRO/PE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**Aviso de Censura Pública em Publicação Oficial**

**PROC. ÉTICO CRO-PE nº 03/2019**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por maioria, dos denunciados **A1 Odontologia EPAO 857, ABA Odontologia EPAO 649, CD's Paulo de Tarso de Carvalho Filho CRO-PE 7897 e Cibelle Correia Cavalcante Lacerda CRO-PE 7481**, a pena de Censura Pública, em publicação oficial, nos termos do artigo 51, III do Código de Ética Odontológica, acrescido de pena pecuniária de 10 anuidades para a EPAO 857, EPAO 646, CD Cibelle Correia Cavalcante Lacerda e 20 anuidades para o CD Paulo de Tarso de Carvalho Filho, de acordo com artigo 57 do Código de Ética Odontológica.

Recife/PE, 08 de janeiro de 2020  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD  
Presidente do CRO/PE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**Aviso de Censura Pública em Publicação Oficial**

**PROC. ÉTICO CRO-PE nº 32/2019**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por unanimidade, das denunciadas **Spa Odontológico EPAO 897 e da CD Dandarah Christie Cavalcanti Lima de Mello CRO-PE 10.817**, a pena de Censura Pública, em publicação oficial, de acordo com o artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife, 10 de janeiro de 2020  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD  
Presidente do CRO/PE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**Aviso de Censura Pública**

**PROC. ÉTICO CRO-PE 223/2016**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por maioria, do **CD Anderson Linne Magalhães Pereira CRO-PE 9101**, a pena de Censura Pública, em publicação oficial, de acordo com o artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife, 04 de junho de 2020  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD  
Presidente do CRO/PE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**Aviso de Penalidade**

**PROC. ÉTICO CRO-PE nº 07/2019**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por maioria, do denunciado **CD Romero Sales de Assunção Santos CRO-PE 8299**, a pena de Censura Pública, em publicação oficial, de acordo com o artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife, 14 de janeiro de 2020  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD  
Presidente do CRO/PE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**Aviso de Suspensão do Exercício Profissional**

**PROC. ÉTICO CRO-PE nº 55/2017**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por maioria, da **CD Laryssa Tenório Cavalcante Luna CRO-PE 7255**, a pena de Suspensão do Exercício Profissional, por 10 dias, acrescido de pena pecuniária de 10 anuidades, de acordo com os artigos 51, IV e artigo 57 do Código de Ética Odontológica.

Recife/PE, 13 de dezembro de 2019  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD  
Presidente do CRO/PE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Aviso de Penalidade**

**PROC. ÉTICO CRO-PE nº 184/2016**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público, a condenação, por maioria, da **EPAO 53 - Plano Odontológico SulAmérica**, a pena de Censura Pública, em publicação oficial, de acordo com o artigo 51, III do Código de Ética Odontológica.

Recife/PE, 28 de julho de 2020  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD  
Presidente do CRO/PE



## Disponibilidade Financeira 1º Semestre - 2020

Contas Bancárias	Valores Disponíveis em 30.06.2020 - R\$
1.1.1.1.1.02.01 - Caixa Econômica Federal - Ag: 1584 C.C.:1438-2	264.929,59
1.1.1.1.1.02.02 - Banco do Brasil - Ag:2805-3 C.C.:47147-X	67.102,84
1.1.1.1.1.02.05 - Banco do Brasil - Ag.:2805-3 C.C.:63.737-8	20.000,00
1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil - Ag:2805-3 C.C.:20302-5	469.099,13
1.1.1.1.1.03.02 - Caixa Econômica Federal - Ag:1029 C.C.:502-4	3.057,53
1.1.1.1.2.01.01 - Caixa Econômica Federal - C. Poupança: 40001438-7	143.416,37
<b>TOTAL</b>	<b>967.605,46</b>

## Comparativo das Receitas 1º Semestre – 2020

Receitas	Orçado	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.02.01.01 - Pessoa Física Contribuições	4.353.354,71	2.069.527,81	2.283.826,90
6.2.1.2.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica Contribuições	554.202,61	214.450,73	339.751,88
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física Inscrição	170.000,00	98.604,05	71.395,95
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica Inscrição	100.000,00	28.322,46	71.677,54
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física Carteiras	60.000,00	25.693,03	34.306,97
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física Certidões	10.000,00	3.726,27	6.273,73
6.2.1.2.1.05.04.02 - Serviços de Divulgação	6.000,00	264,32	5.735,68
6.2.1.2.1.05.04.05 - Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	25.000,00	7.251,09	17.748,91
6.2.1.2.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	40.000,00	1.703,02	38.296,98
6.2.1.2.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	7.300,00	498,40	6.801,60
6.2.1.2.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	20.000,00	3.663,37	16.336,63
6.2.1.2.1.06.05.02.001 - Rendimentos Sobre Poupanças e Aplicações Financeiras	30.000,00	2.013,24	27.986,76
6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Anuidades Dívida Administrativa	350.000,00	223.924,84	126.075,16
6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Multas Dívida Administrativa	25.000,00	19.916,03	5.083,97
6.2.1.2.1.09.01.01.003 - Juros Dívida Administrativa	55.000,00	987,12	54.012,88
6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Anuidades	127.995,17	2.221,83	125.773,34
6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Multas	1.000,00	396,85	603,15
6.2.1.2.1.09.01.02.003 - Juros	11.000,00	19,46	10.980,54
6.2.1.2.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	150.000,00	31.738,30	118.261,70
6.2.1.2.1.09.03.02 - Outras Receitas Diversas	40.000,00	1.096,82	38.903,18
6.2.1.2.1.09.03.04 - Receitas Diversas Negociadas	120.000,00	91.842,41	28.157,59
6.2.1.2.1.09.09.99 - Receitas Correntes não Executadas	343.000,00	0,00	343.000,00
6.2.1.2.2.02.02.01 - Edifícios	350.000,00	20.000,00	330.000,00
6.2.1.2.2.04.01.01 - Receitas de Capital Não-Executada	2.970.800,00	0,00	2.970.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.919.652,49</b>	<b>2.847.861,45</b>	<b>7.071.791,04</b>

## Comparativo das Despesas 1º Semestre-2020

Despesa	Orçado	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	1.226.574,01	561.789,61	664.784,40
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	102.214,50	3.209,44	99.005,06
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias de Funcionários	136.286,00	81.030,12	55.255,88
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	300.340,27	143.840,25	156.500,02
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - FGTS	117.205,96	51.523,73	65.682,23
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	14.650,75	6.408,37	8.242,38
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - Contribuição Institucional - CIEE	3.000,00	1.025,24	1.974,76
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	23.100,00	7.502,57	15.597,43
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	1.500,00	260,68	1.239,32
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	150.536,79	78.859,86	71.676,93
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	359.479,28	47.366,06	312.113,22
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Funcionários	27.000,00	2.520,00	24.480,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Conselheiros	62.000,00	8.750,00	53.250,00

## Comparativo das Despesas 1º Semestre-2020 (Continuação)

Despesa	Orçado	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 – Convidados	45.000,00	5.600,00	39.400,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.005 – Jeton	36.000,00	14.280,00	21.720,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Auxílio Representação	36.000,00	2.310,00	33.690,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.008 - Auxílio Transporte – Indenizações	60.000,00	21.113,73	38.886,27
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	2.956,26	17.043,74
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Vestuário, Uniformes	15.000,00	392,00	14.608,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo	80.400,00	27.888,74	52.511,26
6.2.2.1.1.01.04.04.002.101 - Materiais Para Manutenção de Bens de Uso	8.000,00	4.807,11	3.192,89
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	57.138,00	12.298,54	44.839,46
6.2.2.1.1.01.04.04.004.001 - Assinatura de Jornais e Periódicos	1.500,00	500,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	38.000,00	16.216,68	21.783,32
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto Público	8.000,00	1.748,62	6.251,38
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	53.000,00	12.511,89	40.488,11
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Locação de Bens Imóveis e Condomínios	360.000,00	4.980,00	355.020,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Locação de Equipamento e Materiais Permanentes	30.000,00	5.465,20	24.534,80
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	25.000,00	2.332,20	22.667,80
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação	18.000,00	8.500,00	9.500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	18.000,00	881,34	17.118,66
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	30.000,00	7.210,22	22.789,78
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	8.000,00	75,00	7.925,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	30.000,00	132,76	29.867,24
6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 - Serviço de Assessoria Contábil	152.000,00	48.346,00	103.654,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	310.000,00	119.520,00	190.480,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	31.000,00	5.743,32	25.256,68
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	3.000,00	1.185,60	1.814,40
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	150.000,00	10.254,70	139.745,30
6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais	8.000,00	200,00	7.800,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00	2.371,15	37.628,85
6.2.2.1.1.01.04.04.004.100 - Serviço de Manutenção - Bens de Uso	30.000,00	6.405,24	23.594,76
6.2.2.1.1.01.04.04.004.105 - Serviços de Publicidades Escritas e Virtuais	15.000,00	1.945,41	13.054,59
6.2.2.1.1.01.04.04.004.106 - Serviços de Manutenção – Imóveis	25.000,00	1.866,00	23.134,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.107 - Serviços Terceirizados	120.000,00	43.756,86	76.243,14
6.2.2.1.1.01.04.04.004.109 - Publicidade Legal	15.000,00	5.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas	40.000,00	17.592,22	22.407,78
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	22.000,00	724,74	21.275,26
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	1.454.536,30	895.155,98	559.380,32
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	17.500,00	7.196,01	10.303,99
6.2.2.1.1.01.09.03 - Impostos Taxas e Pedágios	17.800,00	4.213,91	13.586,09
6.2.2.1.1.02.01.99.999 - Despesas Correntes não Executadas no Exercício	647.090,63	0,00	647.090,63
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	150.000,00	1.889,90	148.110,10
6.2.2.1.1.02.01.99.999 - Despesas de Capital não Executadas no Exercício	3.170.800,00	0,00	3.170.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.919.652,49</b>	<b>2.319.653,26</b>	<b>7.599.999,23</b>

## ASSINE NOSSA LISTA DE TRANSMISSÃO VIA WHATSAPP 081 98835-1061

Basta adicionar o contato na sua lista e nos  
enviar uma mensagem informando a adesão!

# WWW.CRO-PE.ORG.BR



**Agendamento** de atendimentos na Sede e Delegacias Regionais



Registro de **denúncias** à fiscalização



**Pagamento** de anuidade



Normativas, cartilhas e **orientações** para a Odontologia



**Notícias** e Publicações oficiais do Conselho



**E muito mais!**

